



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
31 DE JANEIRO DE 2024
ANO XXXVII | N° 8.714

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	9
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	10
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	12
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	12
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	12
LICITAÇÕES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	15
CONTRATOS	16
GABINETE DA VICE-PREFEITURA - GABVP	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	23
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	24
CONVÊNIOS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	24
EDITAIS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	33

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO N° 38.147 de 30 de janeiro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei n° 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto n° 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de janeiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 38.147/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.93	1.500.1	1.075.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1		1.075.000,00
SUB-TOTAL				1.075.000,00	1.075.000,00
TOTAL GERAL				1.075.000,00	1.075.000,00

DECRETO N° 38.148 de 30 de janeiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1° do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto n° 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual n° 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6°, inciso I.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este

Decreto.

Art. 2° As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo n° 17.264/2024 - LIMPURB.

Art. 3° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de janeiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 38.148/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	23.122.0014.250110	3.3.90.30	2.753.5	300.000,00	
	23.122.0014.250110	3.3.90.33	2.753.5	100.000,00	
	23.122.0014.250110	3.3.90.35	2.753.5	430.000,00	
	23.122.0014.250110	3.3.90.39	2.753.5	1.170.000,00	
SUB-TOTAL				2.000.000,00	
TOTAL GERAL				2.000.000,00	

DECRETO N° 38.149 de 30 de janeiro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1° do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto n° 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual n° 9776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6°, inciso I.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 212.072.490,00 (Duzentos e doze milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo n°16346/2024 - SMS

Art. 3° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de janeiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.149/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
30110-FMS	10.122.0014.203709	3.3.80.39	2.602.3	3.500.000,00	
	10.122.0014.203709	3.3.90.30	2.621.3	2.980,00	
	10.122.0014.203709	3.3.90.39	2.602.3	900.000,00	
	10.122.0014.203709	3.3.90.92	2.602.3	2.041.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.04	2.605.3	1.800.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	2.600.3	24.832.900,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	2.604.3	646.780,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	2.605.3	1.800.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	2.753.3	4.763.100,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	2.602.3	2.311.800,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	2.621.3	1.648.400,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	2.600.3	3.841.900,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	2.601.3	7.839.850,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	2.602.3	8.063.380,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	2.621.3	831.700,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.600.3	6.107.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	2.600.3	66.700,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	2.600.3	45.703.600,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	2.621.3	669.700,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	2.600.3	827.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	2.631.3	2.462.970,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	2.600.3	7.029.200,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	2.621.3	796.790,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.600.3	38.992.900,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.621.3	542.200,00	
	10.302.0002.215300	3.3.90.30	2.600.3	100.000,00	
	10.302.0002.215300	3.3.90.39	2.600.3	150.600,00	
	10.302.0002.215300	3.3.90.39	2.621.3	2.319.200,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.600.3	473.400,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.605.3	1.656.490,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	2.659.3	2.553.360,00	
	10.302.0002.236300	3.3.90.39	2.600.3	10.902.900,00	
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	2.600.3	2.302.000,00	
	10.304.0002.215900	3.3.90.30	2.600.3	10.433.990,00	
	10.304.0002.215900	3.3.90.39	2.600.3	2.684.300,00	
	10.304.0002.215900	3.3.90.39	2.753.3	1.000.000,00	
	10.304.0002.215900	4.4.90.51	2.753.3	2.500.000,00	
	10.305.0002.215400	3.3.90.30	2.600.3	6.974.400,00	
SUB-TOTAL				212.072.490,00	
TOTAL GERAL				212.072.490,00	

DECRETO Nº 38.150 de 30 de janeiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de janeiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.150/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	23.122.0014.250015	3.1.90.11	1.500.1	102.000,00	
	23.122.0014.250110	3.3.90.30	1.500.1		102.000,00
SUB-TOTAL				102.000,00	102.000,00
TOTAL GERAL				102.000,00	102.000,00

DECRETO Nº 38.151 de 30 de janeiro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de janeiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.151/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.122.0014.250125	3.3.90.36	1.500.1	153.000,00	
	16.122.0014.250125	3.3.90.39	1.500.1		153.000,00
SUB-TOTAL				153.000,00	153.000,00
TOTAL GERAL				153.000,00	153.000,00

DECRETO Nº 38.152 de 30 de janeiro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 18, publicado no Diário do Legislativo dos dias 09 e 10 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de janeiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.152/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0016.250101	3.3.90.37	1.500.1	5.813.611,00		
	01.031.0016.250101	3.3.90.30	1.500.1		2.000.000,00	
	01.031.0016.250101	3.3.90.39	1.500.1		3.813.611,00	
SUB-TOTAL				5.813.611,00	5.813.611,00	
TOTAL GERAL				5.813.611,00	5.813.611,00	

DECRETO Nº 38.153 de 30 de janeiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.381.405,00 (sete milhões, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinco reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 18975/2024 - FME.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de janeiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.153/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.113300	4.4.90.51	2.569.3	2.214.421,00		
	12.361.0001.113500	3.3.90.39	2.569.3	5.166.984,00		
SUB-TOTAL				7.381.405,00		
TOTAL GERAL				7.381.405,00		

DECRETO Nº 38.155 de 31 de janeiro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 18, publicado no Diário do Legislativo dos dias 09 e 10 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de janeiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.155/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.451.0012.123700	4.4.50.41	1.500.1	1.404.000,00		
	15.451.0012.123700	4.4.90.51	1.500.1		1.404.000,00	
SUB-TOTAL				1.404.000,00	1.404.000,00	
TOTAL GERAL				1.404.000,00	1.404.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.154 de 30 de janeiro de 2024

Institui a "Operação Especial de Fiscalização Urbanística e Ambiental 2024" da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e nas disposições do inciso XIX do art. 78 e do art. 102, da Lei Complementar nº 01/1991,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR exerce poder de polícia administrativa, através de suas ações de fiscalização urbanística e ambiental, com ênfase em segurança ambiental, poluição visual, auxílio ao combate aos crimes ambientais e combate à poluição sonora, além de atendimento às denúncias dos cidadãos e Ministério Público, dentre outras atividades;

CONSIDERANDO que Salvador é uma cidade cultural e turística e conta com um extenso calendário de eventos festivos, religiosos e esportivos, que alteram a rotina da cidade;

CONSIDERANDO que, para manter a ordem e o sossego público por meio da fiscalização de poluição sonora, das atividades econômicas e dos eventos, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, realiza operações integradas com outros Órgãos e Instituições;

CONSIDERANDO que, durante as ações de caráter especial, é necessário que os servidores exerçam suas atividades em dias e horários especiais, visando assegurar a efetividade das ações de ordenamento de uso e ocupação do solo, controle ambiental e combate à poluição sonora,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, a "Operação Especial de Fiscalização Urbanística e Ambiental 2024", com a finalidade de assegurar o desempenho efetivo da fiscalização e controle urbanístico, de segurança e ambiental, no solo do município de Salvador.

Art. 2º A operação ora instituída por este Decreto possui caráter transitório e circunstancial e terá vigência no exercício de 2024, iniciando-se no dia 01 de janeiro de 2024 e finalizando-se no dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os servidores designados para atuar na "Operação Especial de Fiscalização Urbanística e Ambiental 2024" farão jus, no período compreendido pela operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102, da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 30/2001, acrescida do valor correspondente ao auxílio alimentação, de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único deste Decreto.

§1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento, tampouco serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.

§2º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para outros órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/1991.

§ 3º É vedada a participação de servidores e empregados públicos em mais de uma operação especial na mesma data.

§ 4º É vedada a concessão da Gratificação de que trata o § 1º do art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, aos agentes políticos e aos Dirigentes Máximos do Órgão ou Entidade da Administração Direta e Indireta do Município, considerando de relevante interesse público os serviços por estes prestados.

Art. 4º O pagamento da Gratificação pela Participação na "Operação Especial de Fiscalização Urbanística e Ambiental 2024" ficará condicionado ao comprovante de frequência, mediante emissão de demonstrativo gerado a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes ao auxílio alimentação, considerando as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º Os servidores e/ou empregados públicos municipais indicados para atuar na "Operação Especial de Fiscalização Urbanística e Ambiental 2024" serão previamente cadastrados no SOE pela Coordenação da Operação Especial.

§ 2º O demonstrativo gerado a partir do SOE, nos termos do caput deste artigo, será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, devidamente atestada pelo titular da SEDUR.

Art. 5º Fica fixado, como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial de Fiscalização Urbanística e Ambiental 2024", o valor de R\$ 1.189.702,00 (hum milhão, cento e oitenta e nove mil e setecentos e dois reais), devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de janeiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

VALOR DO AUXÍLIO		
FUNÇÃO	VALOR HORA (R\$)	AUXILIO ALIMENTAÇÃO BASE: 08H/DIA
COORDENADOR	R\$ 20,50	R\$ 16,00
SUPERVISOR I	R\$ 15,50	R\$ 16,00
SUPERVISOR II	R\$ 14,75	R\$ 16,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	R\$12,00	R\$ 16,00
MOTORISTA	R\$ 10,00	R\$ 16,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS DE 30 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ADELAIDE XAVIER DE JESUS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Gestão de Orçamento e Contratos - Gerência Orçamentária do Fundo Municipal de Educação, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JAILMA BATISTA DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JAILMA BATISTA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Prestação de Contas - Gerência Financeira e Contábil, do Fundo Municipal de Educação, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 29/01/2024, **NADJA GOMES LIMA DE JESUS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 228493/2023 - SMED e com fundamento no art. 46, Inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 01/91,

R E S O L V E :

Declarar, desde 28/11/2023, a Vacância do Cargo de Professor Municipal IV, na Área de Qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, Código 19001, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação, ocupado pela servidora **IVONE SILVA DE JESUS**, matrícula 3068900.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 109551/2021 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/07/2021, o servidor **GLEUBER NASCIMENTO ARAÚJO SOUSA**, matrícula 3156798, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, código 28007, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de janeiro de 2024.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 24/01/2024, publicado no DOM de 25/01/2024, referente a exoneração da servidora **CASSILDA DIAS DOS SANTOS**,

Onde se lê:

...desde 30/10/2022...

Leia-se:

...desde 30/10/2023...

No Decreto s/nº de 24/01/2024, publicado no DOM de 25/01/2024, referente a exoneração da servidora **ANGELA MARIA RUFINO SOUZA**,

Onde se lê:

... processo 149643/2024 - SMED..

Leia-se:

... processo 149643/2023 - SMED..

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 211/2024**

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMS nº 222139/2023.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora CAROLINA LIMA DE MACEDO, matrícula 3154272, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir de 01/02/2024.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 212/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, com fundamento no Art. 130 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SMED nº 138710/2023.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, aos Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para o quadriênio 2023 / 2027.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
ARIELMA GALVÃO DOS SANTOS	3127349
EDIMILSON DE ALMEIDA SANTOS	3025181
ELZA SOUZA MELO	3005223
FLAVIA RIBEIRO ALVES DE SOUZA	3082708
HÉRCIA AZEVEDO DA SILVA	3093633
JAIACI LOPES FONSECA	3072004
JOSÉ LOURENÇO SOUZA DIAS	3097517
LUCIANO DE SOUZA CERQUEIRA	3060040
MARCOS MARCELO FERREIRA BARRETO	3114287
NOILDO GOMES DO NASCIMENTO	3071984
ROSE ASSIS	3085915
SILVANA SOUSA COELHO	3085887
CICLEA OLIVEIRA VERDE RAMALHO	3115627
CARLA JAQUELINE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	3127149
EMERSON DE ALLELUJA CONCEIÇÃO	3088200

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI

Diretora Geral

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA**

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
85793/2023	SEFAZ	ADILMAR BAQUEIRO MIRANDA	916
137946/2023	SEMPRE	LYDIA LUCIA BARROS DE SÁ	1.036

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
249002/2023	SEFAZ	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
194214/2023	SMS	THAISE RODEIRO CARDOSO DE LACERDA FRANÇA	20
225531/2023	SMS	WESLEI GUMARÃES SANTOS	20
226177/2023	SMS	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS	20
240527/2023	SMS	SUSAM DA SILVA RIBEIRO	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 139/2024**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE

Exonerar a pedido, desde 27/12/2023, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
WELLINGTON MENDES DE CASTRO	3071055	0345 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE NORBERTO	DM5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 140/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ALINE DAS MERCEZ GOMES COSTA	3097420	0345 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE NORBERTO	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 141/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE

Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
ALINE DAS MERCEZ GOMES COSTA	3097420	0345 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE NORBERTO	DM5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 142/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE

Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
JORGE LAURENCO PEREIRA DE ASSIS	3058231	0345 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE NORBERTO	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 143/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE

Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ANDREINA SANTOS DE SANTANA	3125827	0345 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE NORBERTO	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 144/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
ANILDA DOREA DA SILVA	3083589	0202 - ESC MUN CAMELITANA 25 D AGOSTO	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 145/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE

Nomear a servidora abaixo relacionada, no cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
ANILDA DOREA DA SILVA	3083589	0435 - ESC MUN CARDEAL DA SILVA	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 146/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
HILDA MEIRE DOS SANTOS BATISTA	3098321	0313 - ESC MUN HELENA MAGALHÃES	DM5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 147/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE

Nomear a servidora abaixo relacionada, no cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
GLEIDE SANTOS CORREIA	3072068	313 - ESC MUN HELENA MAGALHÃES	DM5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 045/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora TANIA GUERREIRO LEMOS, matrícula 3125418, no período de 15/02/2024 a 06/03/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Padre Mauricio Abel, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, durante o impedimento legal da titular ELIDA OLIVEIRA LOPES, matrícula 3165873, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 048/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA TATIANA VILELA LIMA, matrícula 3026978, no período de 22/01/2024 a 31/01/2024, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Informações Funcionais e Carreira, da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde, durante o impedimento legal da titular INDIRA DE CERQUEIRA ABREU, matrícula 3078625, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 049/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 02/01/2024 a 12/01/2024, o servidor LEONARDO COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 3118572, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, C3, grau 53, do CAPS III JD Armação, do Distrito Sanitário Boca do Rio, durante o impedimento legal do titular MARCUS VINICIUS BARBOSA DA SILVA, matrícula 3158798, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
105394/2022	MARIA LINDINOIA EVANGELISTA	4º E 5º
105555/2022	IZETE CRISTINA CRUZ SILVA	2º
105529/2022	ROSANGELA BITENCOURT FIGUEIREDO	2º
105815/2022	MARISTER BARBOSA DOS SANTOS	2º
20240/2023	ELLEN ARAUJO DA CONCEICAO CARIANHA	1º
155543/2021	AUREA ESTELA DE OLIVEIRA	4º
105932/2022	POLIANA COSTA SANTANA DOS SANTOS	2º
105758/2022	IVA MUNIZ BARRETO	2º
87732/2022	MARCOS PAULO PIRAJA DE SOUZA	2º
107055/2022	MARY ARAUJO COSTA	4º
107155/2022	LICIA REGINA DA SILVA FERREIRA	4º
107304/2022	CARLA NASCIMENTO DE JESUS OLIVEIRA	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de janeiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
102128/2022	JOSE AUGUSTO ARAGAO DA SILVA	2º
102714/2022	VIVIANE ALVES E ALVES	2º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
102436/2022	GUIOMAR ROSAS DOS SANTOS FILHA	2º
103762/2022	ANTUNES SOUZA OLIVEIRA	2º
96633/2022	CARLOS JOSE DE ARAUJO	1º
96772/2022	JUCILEIA DO SACRAMENTO SANTOS	1º
96859/2022	HILCA DE OLIVEIRA SANTOS	1º
103769/2022	JOANA ANGELICA GONÇALVES SANTANA	1º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de janeiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84).

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA PUBLICADA NO DOM Nº 8.520 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

ONDE SE LÊ:

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
160113/2021	RICARDO BARRETO DE JESUS	2º

LEIA - SE:

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
160113/2021	RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de janeiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSA

RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2024

Aprova ad referendum a **solicitação de incentivo financeiro de custeio adicional para os CER habilitados na modalidade de reabilitação intelectual que realizam atendimento voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Salvador, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Aprovar Ad Referendum a solicitação de incentivo financeiro de custeio adicional para os CER habilitados na modalidade de reabilitação intelectual que realizam atendimento voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos termos da Portaria GM/MS Nº 1.526, de 11 de outubro de 2023.

SALVADOR, 30 DE JANEIRO DE 2024.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº 04/2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2024

Aprova ad referendum a **solicitação de adequação da habilitação do Serviço Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE como Centro Especializado em Reabilitação - CER III.**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Salvador, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Aprovar Ad Referendum a solicitação de adequação da habilitação do Serviço Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE como Centro Especializado em Reabilitação - CER III, com inclusão da modalidade de reabilitação auditiva.

SALVADOR, 30 DE JANEIRO DE 2024.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº 03/2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 18/2024

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOM Nº 8.712 EM 27 A 29/01/2024, PÁGINA Nº12.

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 15/01/2024 a 29/01/2024, o servidor Osvaldo Oliveira de Jesus, matrícula 3164500, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Renata Santana Pitanga Fontal, matrícula 3152139.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 26 de janeiro de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 19/2024

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOM Nº 8.712 EM 27 A 29/01/2024, PÁGINA Nº12.

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 08/01/2024 a 22/01/2024, a servidora Maiana Melo de Andrade, matrícula 3164522, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Vera Lúcia de Almeida Sampaio Cidade, matrícula 3152135.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 26 de janeiro de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 20/2024

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOM Nº 8.712 EM 27 A 29/01/2024, PÁGINA Nº12.

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 08/01/2024 a 06/02/2024, a servidora Joelma Brandão dos Santos Rocha, matrícula 3158539, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Soraia Santos de Azevedo dos Santos, matrícula 3152140.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 26 de janeiro de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 21/2024

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOM Nº 8.712 EM 27 A 29/01/2024, PÁGINA Nº12.

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 09/01/2024 a 07/02/2024, a leda de Azevedo Neri, matrícula 3164519, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Núbia Silva Santiago, matrícula 3152157.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 26 de janeiro de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 22/2024

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOM Nº 8.712 EM 27 A 29/01/2024, PÁGINA Nº12.

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 02/01/2024 a 31/01/2024, a Fernanda Ferreira de Jesus, matrícula 3164753, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Lucia Afonso Ribeiro, matrícula 3152134.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 26 de janeiro de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 23/2024

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOM Nº 8.712 EM 27 A 29/01/2024, PÁGINA Nº13.

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 02/01/2024 a 21/01/2024, a Ana Luzia Oliveira Pimentel, matrícula 3164536, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Jeliane Rodrigues de Apresentação Cerqueira, matrícula 3165420.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 26 de janeiro de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO

Subsecretário

PORTARIA Nº 24/2024

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOM Nº 8.712 EM 27 A 29/01/2024, PÁGINA Nº13.

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 08/01/2024 a 22/01/2024, a Jamile dos Santos Fernandes, matrícula 3164941, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular Jaqueline de Jesus Leal, matrícula 3152147.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 26 de janeiro de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO

Subsecretário

PORTARIA Nº 25/2024

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOM Nº 8.712 EM 27 A 29/01/2024, PÁGINA Nº13.

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 02/01/2024 a 31/01/2024, a servidora Vanessa Kelly dos Santos Carvalho, matrícula 3132101, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias do titular, Derício de Sousa Filho, matrícula 3157532.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 26 de janeiro de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO

Subsecretário

PORTARIA Nº 26/2024

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOM Nº 8.712 EM 27 A 29/01/2024, PÁGINA Nº13.

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 10/01/2024 a 08/02/2024, a servidora Quezia Souza de Oliveira, matrícula 3158528, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Daniela da Silva Nogueira, matrícula 3152214.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 26 de janeiro de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO

Subsecretário

PORTARIA Nº 27/2024

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOM Nº 8.712 EM 27 A 29/01/2024, PÁGINA Nº13.

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 02/01/2024 a 31/01/2024, a servidora Sheila Magali Ribeiro de Lima Santos, matrícula 3132224, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Daiana Bispo da Silva, matrícula 3152150.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 26 de janeiro de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO

Subsecretário

PORTARIA Nº 28/2024

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOM Nº 8.712 EM 27 A 29/01/2024, PÁGINA Nº13.

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 04/01/2024 a 02/02/2024, a servidora Jamile Ferreira dos Santos, matrícula 3164627, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Cintia de Castro Braga, matrícula 3153854.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 26 de janeiro de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO

Subsecretário

PORTARIA Nº 29/2024

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOM Nº 8.712 EM 27 A 29/01/2024, PÁGINA Nº13.

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 02/01/2024 a 31/01/2024, a servidora Fancidiane Barreto do Nascimento, matrícula 3164665, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Aline Ferreira do Carmo de Oliveira, matrícula 3152136.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 26 de janeiro de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO

Subsecretário

PORTARIA Nº 30/2024

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOM Nº 8.712 EM 27 A 29/01/2024, PÁGINA Nº13.

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 02/01/2024 a 16/01/2024, a servidora Brenda Caroline Rodrigues de Jesus, matrícula 3164537, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Aline Bárbara Ferreira Tiano Mendes, matrícula 3132100.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 26 de janeiro de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO

Subsecretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RETIFICAÇÃO

Na RESOLUÇÃO 053/2024, publicado no DOM ANO XXXVII | N.º 8.709 de 24 de janeiro de 2024, página 09, devido a erro material:

Onde se lê: RESOLUÇÃO 053/2024

Leia-se: RESOLUÇÃO 001/2024

Salvador, 30 de janeiro de 2024

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Presidente CMDCA Salvador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR**

PORTARIA Nº 022/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 6409 / 2023, protocolado em 31/03/2023, referente à Revisão das Condicionantes XVI e XVII da Licença Ambiental Unificada nº 2023-SEDUR/CLA/LU-69,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão das Condicionantes XVI e XVII da Licença Ambiental 2023-SEDUR/CLA/LU-69** vinculada ao PR 5911000000 6409/2023, publicada mediante Portaria nº 287/2023, no D.O.M. nº 8.585 de 26 de julho de 2023, a **SRB REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.** inscrita no CNPJ **08.091.287/0002-03**; excluindo-se a condicionante XVII, e passando a ter a condicionante XVI a seguinte redação:

XVI. Apresentar, anualmente, teste de estanqueidade dos tanques subterrâneos de combustível e de óleo usado, com as devidas manutenções e inspeções, em conformidade com a Resolução CEPRAM 3656/2006;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 07/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/02/2024, Lenildes Pereira dos Santos, Secretário Administrativo da Gerência de Bibliotecas e Promoção do Livro e Leitura, Grau 61, matrícula 3017583, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo I, grau 53, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Assessoria Estratégica de Gestão, desta FGM, em substituição do titular Clídermo Evangelista Bastos, matrícula n.º 3162408, por motivo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 30 de janeiro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 036/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **DIEGO DE ARAUJO MOLEIRO**, matrícula n.º. 3158732, conforme despacho exarado no processo digital n.º 6890/2024, em concordância com o Parecer Jurídico, n.º 124/2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 30 de janeiro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº029/2024

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOM DE 24-01-2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da "FESTA DE YEMANJÁ", evento pertencente ao Calendário Oficial do Município, promovida pela Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, sob a coordenação da Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR, conforme solicitação feita através do processo TRANSALVADOR / SEOPE n.º 10700/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral do Bairro Rio Vermelho, das 22h do dia 01 de fevereiro de 2024 às 6h do dia 03 de fevereiro de 2024:

§ 1º - Interdição progressiva do tráfego de veículos, a partir das 19h do dia 01/02, quando da realização da "ENTREGA DO PRESENTE SÓRÓDO 2024", em uma faixa de tráfego, nas seguintes vias: Av. Presidente Costa e Silva (saída no estacionamento em frente a Itaipava Arena Fonte Nova), Av. Centenário (via que margeia o Dique), Av. Vasco da Gama (sentido Bonocô, via que margeia o Dique do Tororó, chegada próximo ao Habib's);

§ 2º - Interdição progressiva do tráfego de veículos, a partir das 23h do dia 01/02, quando da realização da "ENTREGA DO PRESENTE DE OXUMARÉ", na Av. Vasco da Gama (saída no Terreiro Ylê

Axé Oxumare, retorno de frente ao Supermercado Assaí, chegada no Dique do Tororó);

§ 3º - Interdição progressiva do tráfego de veículos, a partir das 4h do dia 02/02, quando da realização da "ENTREGA DO PRESENTE DE YEMANJÁ", nas seguintes vias: Av. Vasco da Gama (saída no Terreiro Ylê Axé Oxumare), Rua Conselheiro Pedro Luiz (contrafluxo), Largo da Mariquita, Rua João Gomes, Largo de Santana, Rua Guedes Cabral (chegada na Colônia de Pesca Rio Vermelho);

§ 4º - Interdição progressiva do tráfego de veículos, a partir das 4h do dia 02/02, quando da realização da "ENTREGA DO PRESENTE PRINCIPAL DE YEMANJÁ", nas seguintes vias: Av. Juracy Magalhães Junior (Rua do Canal), Rua Vieira Lopes, Rua Lhéus, Rua Conselheiro Pedro Luiz (contrafluxo), Largo da Mariquita, Rua João Gomes, Largo de Santana, Rua Guedes Cabral (chegada na Colônia de Pesca Rio Vermelho);

§ 5º - Proibição do estacionamento de veículos, das 22h do dia 01/02 às 6h do dia 03/02, nas seguintes vias: Av. Oceânica (trecho compreendido entre o Restaurante Sukiyaki e a saída da Travessa Bartholomeu de Gusmão), Rua Almirante Barroso (Praça Marechal Aristóteles de Souza Dantas), Travessa Bartholomeu de Gusmão, Rua Eurycles de Mattos Rua da Paciência, Travessa Prudente de Moraes, Largo de Santana, Rua Guedes Cabral, Rua Borges dos Reis, Rua Almerinda Dutra, Rua João Gomes, Rua Conselheiro Pedro Luiz, Largo da Mariquita, Av. Cardeal da Silva (trecho compreendido entre a Rua Almirante Barroso e a Rua José Taboada Vidal), Rua Vieira Lopes (os dois trechos compreendidos entre a Clínica AMO e a Rua Potiguares), Rua Odilon Santos, Rua do Meio, Rua Potiguares (sentido Rua Oswaldo Cruz, lado direito), Trav. Basílio de Magalhães, Praça Brigadeiro Faria Rocha, Rua Marquês de Monte Santo (trecho entre a Praça Brigadeiro Faria Rocha e a Rua Barro Vermelho) , Rua Dr. Antônio Queiroz Muniz, Rua Barro Vermelho, Rua do Mirante, Rua Oswaldo Cruz, Rua Nelson Gallo, Rua Archibaldo Baleeiro, Av. Juracy Magalhães Junior / Rua do Canal (ambos os lados, trecho entre Rua Oswaldo Cruz e a Rua Potiguares), Rua Belmonte (até a interseção com a Rua Maracás);

§ 6º - Interdição do tráfego de veículos, das 22h do dia 01/02 às 23h do dia 02/02, nas seguintes vias: Rua da Paciência, Travessa Prudente de Moraes, Largo de Santana, Rua Guedes Cabral, Rua Borges dos Reis, Rua Almerinda Dutra, Rua João Gomes, Rua Conselheiro Pedro Luiz, Largo da Mariquita, Av. Cardeal da Silva (trecho compreendido entre a Rua Almirante Barroso e a Rua José Taboada Vidal), Rua Vieira Lopes (os dois trechos compreendidos entre a Clínica AMO e a Rua Potiguares), Rua Odilon Santos, Rua do Meio, Rua Potiguares, Trav. Basílio de Magalhães, Praça Brigadeiro Faria Rocha, Rua Marquês de Monte Santo, Rua Dr. Antônio Queiroz Muniz, Rua do Barro Vermelho, Rua do Mirante, Rua Oswaldo Cruz, Av. Juracy Magalhães Junior (trecho compreendido entre a Rua Oswaldo Cruz e a Rua Potiguares);

§ 7º - Instalação de Barreiras Fixas (BF), a partir das 22h do dia 01/02:

BF 01 - Rua Odilon Santos / Tv. Basílio de Magalhães;
BF 02 - Rua Oswaldo Cruz / Rua Nelson Galo / entrada Rua Archibaldo Baleeiro;
BF 03 - Rua Oswaldo Cruz / Saída Rua Archibaldo Baleeiro;
BF 04 - Rua Oswaldo Cruz / Tv. Basílio de Magalhães;
BF 05 - Rua Oswaldo Cruz / Rua Potiguares;
BF 06 - Rua Oswaldo Cruz / Av. Juracy Magalhães Junior;
BF 07 - Rua Lhéus / Rua Vieira Lopes;
BF 08 - Rua Conselheiro Pedro Luiz / Rua Vieira Lopes;
BF 09 - Rua Conselheiro Pedro Luiz / Rua Canaveiras;
BF 10 - Rua Conselheiro Pedro Luiz / Rua Alagoinhas;
BF 11 - Rua Conselheiro Pedro Luiz / Rua José Taboada Vidal
BF 12 - Rua Conselheiro Pedro Luiz / retorno Rua Lucaia (canalizar o sentido Rua Lucaia);
BF 13 - Retorno da Rua Lucaia (Embasa);
BF 14 - Rua da Paciência / Tv. Prudente de Moraes;
BF 15 - Rua da Paciência / Tv. Lydio Mesquita;
BF 16 - Rua da Paciência / Rua Almirante Barroso;
BF 17 - Praça Marechal Aristóteles de Souza Dantas / Rua Alexandre de Gusmão / Rua Almirante Barroso (mini-palco);
BF 18 - Av. Oceânica / Rua da Paciência (curva da Paciência).

§ 8º - Instalação de Barreiras Semi fixas (BSF), a partir das 22h do dia 01/02:

BSF 01 - Rua Odilon Santos / Rua Monte Conselho;
BSF 02 - Av. Cardeal da Silva / Tv. Prudente de Moraes;
BSF 03 - Rua Almirante Barroso / Rua Odorico Odilon.

§ 9º - Desvio do tráfego de veículos, das 22h do dia 01/02 às 23h do dia 02/02, nas seguintes vias: Av. Oceânica (à altura da Rua da Paciência, na interseção com a Rua Eurycles de Mattos), Av. Cardeal da Silva (à altura da Rua Almirante Barroso), Rua Oswaldo Cruz (na interseção com a Av. Juracy Magalhães Júnior), Rua Conselheiro Pedro Luiz (à altura do retorno para a Av. Vasco da Gama), Av. Cardeal da Silva (cruzamento com a Rua Cel. José Galdino de Souza apenas para ônibus, caminhões e veículos acima de 6,5 metros de comprimento).

§ 10 - Sentido duplo de tráfego de veículos, das 22h do dia 01/02 às 23h do dia 02/02, nas seguintes vias: Rua Nelson Gallo, Rua Archibaldo Baleeiro, Rua Marquês de Monte Santo (no trecho compreendido entre a Rua Doutor Antônio Queiroz Muniz e a Rua Odilon Santos), Rua Odilon Santos (no trecho compreendido entre a Rua Monte Conselho e a Rua Marquês de Monte Santo).

§ 11 - Permitir o estacionamento de veículos, das 22h do dia 01/02 às 6h do dia 03/02, na Av. Juracy Magalhães Junior / Rua do Canal, nos seguintes trechos:

I - Após a Rua Potiguares (Pontilhão), sentido Shopping da Bahia, lado esquerdo da via ao longo do meio-fio;

II - Após o restaurante da Ana até a Praça Marquês Pôrto (Rua Juazeiro), no lado direito da via, sentido Rua Vieira Lopes;

§ 12 - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 6h do dia 02/02:

BM 01 - Rua Oswaldo Cruz / Praça dos Capoeiristas;
BM 02 - Rua Oswaldo Cruz / Rua Doutor Antônio Queiroz Muniz;
BM 03 - Rua Marquês de Monte Santo (início da mão dupla);
BM 04 - Rua Odilon Santos / Praça Brigadeiro Faria Rocha;
BM 05 - Rua Oswaldo Cruz / Rua Professor Francisco da Conceição Menezes;
BM 06 - Av. Juracy Magalhães Junior / Rua Potiguares;
BM 07 - Av. Juracy Magalhães Junior (1º retorno);
BM 08 - Av. Juracy Magalhães Junior / Rua Vieira Lopes;
BM 09 - Rua Conselheiro Pedro Luiz / Rua Ilhéus ;
BM 10 - Rua Conselheiro Pedro Luiz / Rua Lucaia;
BM 11 - Av. Vasco da Gama / Av. Anita Garibaldi;
BM 12 - Rua Conselheiro Pedro Luiz / retorno Praça Rios de Azevedo;
BM 13 - Av. Cardeal da Silva / Rua Almirante Barroso;
BM 14 - Av. Cardeal da Silva / Rua Cel. José Galdino de Souza (SEM0B);
BM 15 - Rua da Paciência / Rua Eurycles de Mattos.

Art. 2º Estabelecer o horário para a Operação Carga / Descarga, de 00h às 8h do dia 02/02, nas vias citadas no Art. 1º §6º.

Art. 3º Estabelecer como operação Especial de Estacionamento Rotativo - Zona Azul, no dia 02 de fevereiro de 2024, os seguintes logradouros:

I - Avenida Anita Garibaldi, sentido Lucaia, com início ao poste de iluminação de nº 8785320 e final defronte ao imóvel nº 605;

II - Rua Potiguares, sentido Av. Juracy Magalhães Junior, lado direito, início no imóvel nº 218 ao longo da via;

III - Avenida Juracy Magalhães Junior (Rua do Canal), sentido Pituba, ambos os lados, com início na Rua Potiguares e final defronte ao Edifício Baía Bella;

IV - Avenida Juracy Magalhães Junior (Rua do Canal), sentido Largo da Mariquita, lado esquerdo (Bolsão);

V - Avenida Juracy Magalhães Junior (Rua do Canal), sentido Largo da Mariquita, lado direito, início na frente do imóvel nº 86 e final em frente ao imóvel nº 20;

VI - Rua Marquês de Monte Santo, sentido Pituba, lado esquerdo, com início na Praça dos Capoeiristas e final na faixa de pedestre do Quartel do Exército;

VII - Praça dos Ex-combatentes, lado direito, ao longo da via;

VIII - Avenida Amaralina, sentido Pituba, lado Direito, com início após Quartel do Exército e final na Praça João Amaral.

Art. 4º O horário de funcionamento e modalidade dos serviços contidos no Art. 3º serão os seguintes:

I - Os logradouros especificados no Art. 3º, irão operar com a regra excepcional de Evento Pequeno Porte (12h de permanência, R\$ 20,00 - Tarifa Única)

II - Os logradouros não especificados nesta portaria funcionarão com as regras já existentes.

Parágrafo único - O veículo que estiver estacionado sem o "Ticket" de regulamentação, será enquadrado no artigo 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 5º Os veículos com destino a festa, terão como opção de tráfego: Av. Oceânica, Av. Anita Garibaldi, Av. Juracy Magalhães Jr, Av. Cardeal da Silva, Rua Almirante Barroso (até a Rua Odorico Odilon), Av. Vasco da Gama até a entrada da Av. Anita Garibaldi e a Rua Oswaldo Cruz.

Art. 6º Proibição da circulação de Trios Elétricos e Carros de Som no sítio da festa.

Art. 7º Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica etc.

Art. 8º Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Bombeiros, Ambulâncias e Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço, conforme artigo 29, inciso VII do CTB.

Parágrafo Único - Os veículos não relacionados neste artigo, só terão acesso ao sítio das festividades mediante autorização fornecida pelo órgão competente, desde que as condições de segurança das vias permitam.

Art. 9º O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de janeiro de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
16793/2024	ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de janeiro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOM nº 8.712, de 27 a 29 de Janeiro de 2024, pág. 17, referente à Portaria nº 23/2024,

Onde se lê: "(...) Chefe do Setor B(...)".

Leia-se: "(...) Encarregado, grau 61 (...)".

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 30 de Janeiro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOM nº 8.712, de 27 a 29 de Janeiro de 2024, pág. 17, referente aos DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA.

Onde se lê:

PROCESSO	REQUERENTE	QUIQUÊNIO
13831/2024 SEMOP	MIOSES CARVALHO DA SILVA	7º

Leia-se

PROCESSO	REQUERENTE	QUIQUÊNIO
13831/2024 SEMOP	MOISES CARVALHO DA SILVA	7º

Salvador, 30 de Janeiro de 2024.

TEREZINHA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

TERMO DE AUTORIZAÇÃO nº 001/2024 - SEMOP

Dispõe sobre a aprovação do escopo de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP) recebida pelo Município de Salvador, Bahia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA do Município de Salvador, no uso de suas atribuições legais e das previstas no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, bem como no que dispõe o Decreto Municipal nº 37.380/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o recebimento e aprovar o escopo da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP) apresentada pela Empresa ORLABR ADMINISTRAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA. (CNPJ nº 46.799.260/0001-70), para elaboração de estudos que objetivem melhores práticas na prestação de serviços à Beira-Mar, contemplando o trecho Boca do Rio/Artista/Praia de Pituauçu e o trecho Praia de Jaguaribe/Piatã, ambos ocupando aproximadamente cinco quilômetros da Avenida Octávio Mangabeira, em duas fases, com consolidação de Equipamentos Turísticos, Corredor Gastronômico e Cultural, objetivando gerar fomento e aprimoramento dos serviços e da economia local, formalização e geração de emprego e renda, bem como desoneração e fonte de receita ao Município de Salvador.

Art. 2º. Na elaboração dos estudos, deverão ser entregues ao Município os seguintes cadernos/ produtos:

I. Minuta de Edital e Anexos.

II. Minuta de Contrato e Anexos.

III. Caderno Jurídico com justificativas da modelagem licitatória eleita, Técnica e Preço, Modelo de Concessão de Uso e demais aspectos jurídicos.

IV. Modelo Econômico e Financeiro e conseqüente Estudo de Viabilidade Econômica.

V. Proposta Técnica com as obrigações comuns e os indicadores de desempenho.

VI. Estudo de Demanda, observadas as limitações de análises preditivas.

Parágrafo Primeiro. Fica determinado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos

estudos, contados a partir da data de publicação do presente ato.

Parágrafo Segundo. Para o desenvolvimento das atividades, fica estabelecido o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), inclusive para efeito de eventual ressarcimento, exceto na conjectura de cabimento das hipóteses previstas no art. 35 do Decreto Municipal nº 37.380/2023.

Art.3º. Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente ato, para que eventuais outros interessados se manifestem sobre o objeto desta MIP e apresentem propostas alternativas, nos moldes previstos no Decreto Municipal nº 37.380/2023, acaso desejem, cujos requerimentos deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Ordem Pública e protocolados no SEATE/SEMOP, situado à Avenida Cardeal Avelar Brandão Vilela, nº 2562, Jardim Santo Inácio, CEP 41205-006, Salvador, Bahia.

Art.4º. Os efeitos decorrentes deste Termo passam a vigorar na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 26 de janeiro de 2024

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o 3º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2023, da SEINFRA desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 30 de janeiro de 2024

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 004/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora DENISE FRAGA ANDRADE MOREIRA PINTO, Assessor Técnico, grau 53, matrícula 3162798, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão, grau 55, de Assessor Chefe I, da Assessoria em Defesa Civil e Gestão - Defesa Civil de Salvador, durante o impedimento legal do titular CARLOS EDUARDO NUNES COSTA, matrícula 3166301, no período de 15/02/2024 a 15/03/2024, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 30 de janeiro de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

PORTARIA Nº 005/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora ISABEL CRISTINA SILVA SANTOS, matrícula 3091858, para responder pela função de confiança, grau 63, de Chefe de Setor B, do Setor de Ações Educativas, durante o impedimento legal da titular IRAILDES FERREIRA ARAGÃO, matrícula 3025025, no período de 15/02/2024 a 15/03/2024, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 30 de janeiro de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

PORTARIA Nº 006/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora SÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula 3023073, para responder pelo cargo em comissão Gestor de Núcleo II, grau 55, do Núcleo de Tecnologia da Informação da Defesa Civil, durante o impedimento legal do titular LUCAS SOUZA PIMENTEL, matrícula 3166319, no período de 15/02/2024 a 15/03/2024, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 30 de janeiro de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 10/2024

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 35.301 de 28 de março de 2022, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 4108/2024.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 034/2022-Objeto:Execução das obras de Contenção da Encosta situada na Rua Edson Saldanha em Cosme de Farias-Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, acordo com o Edital e seus Anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse aqui reproduzida, firmado como a empresa DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos dos Arts. 6º e 7º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros Matrícula

SIMONE MAIA DE OLIVEIRA	3078168	PRESIDENTE
MARIO SERGIO M DE ALBUQUERQUE	3018970	MEMBRO
JOSÉ RAIMUNDO DE BRITTO OLIVEIRA	3087734	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 29 de janeiro de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 001/2024 - PROC: 248306/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAL PENSO - GELO REUTILIZÁVEL.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
SOUTECH COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	01	R\$ 28.985,58

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/01/2024

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 017/2024 - PROC: 121133/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de TECIDOS - LONA PLÁSTICA, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 19/02/2024; abertura no dia 20/02/2024 às 14:00h e início da disputa no dia 20/02/2024 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 196/2023 - PROC: 157960/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de FLANELA ALGODÃO, PANO LIMPEZA e PANO PRATO.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
ASA COMERCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - ME	01	R\$ 469.499,58
	02	R\$ 52.121,68

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/01/2024

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 187/2023 - PROC: 179464/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTILADOR.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
AM TECNOLOGIA LTDA	01	R\$ 1.999.854,92
ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	02	R\$ 179.995,93

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/01/2024

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário de Promoção Social, combate à Pobreza, Esporte e Lazer, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 192/2023 - PROC: 87541/2023- SEMGE, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Auxílio ao Desenvolvimento Social, com efetiva cobertura da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Salvador.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	01	R\$ 26.142.816,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2024

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a suspensão "sine die" da sessão de abertura da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 012/2024 - PROC: 247676/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de EQUIPAMENTO CINEMATOGRAFICO E PROJEÇÃO DE IMAGEM E SOM (APARELHO DE SOM, SUPORTE PARA TV, TELEVISOR).**

Despacho: "Tendo em vista fato superveniente, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 02/02/2024, para as devidas análises e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame."

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

PROCESSO N.º: 244262/2023

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (LEITE EM PÓ INTEGRAL), através do Sistema Registro de Preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/02/2024 às 08h00m a 21/02/2024, até às 09h00m;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/02/2024 às 09h00m;
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/02/2024 às 09h30m.
HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

IANA BRITO MELO
Membro Titular da COPEL

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

PROCESSO N.º: 17285/2024

EMPRESA: IRINEU E LIMA LTDA

CNPJ: 14.666.791/0001-06

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de 02 (duas) palestras presenciais com o escritor, psicólogo clínico Rossando Klinjey na Jornada Pedagógica 2024, que acontecerá no dia 01 de fevereiro de 2024.

PARECER: RPGMS/SMED às fls. 65/75, datado de 29/01/2024.

AMPARO LEGAL: Art. 74, Inciso III, alínea f, da Lei Federat n.º 14.133/2021

VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0014.233300

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 1.500.1.

DATA DA ATO: 31 de janeiro de 2024.

Salvador, 31 de janeiro de 2024

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Secretaria Municipal de Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 001/2024

Processo n.º 209.974/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03	381,60
TOTAL		381,60

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/01/2024

Salvador, 26 de janeiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 445/2023

Processo n.º 173.452/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (FITA REAGENTE E MONITOR DE GLICEMIA).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS OD	01	1.674.990,00
PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	02	519.090,00
TOTAL		2.194.080,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/01/2024

Salvador, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 439/2023

Processo n.º 153.176/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (MARTELO TAYLOR).

EMPRESAS	LOTE	VALORES (R\$)
HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	01	9.494,40
TOTAL		9.494,40

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2024

Salvador, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DO CERTAME

Tomada de Preços - SMS nº. 02/2023
Processo nº. 54328/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma de 2 (dois) prédios para bases do SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - situados na Rua Marquês de Maricá, S/N - Pau Miúdo, Salvador - BA e R. das Pedrinhas, 358 - Periperi, Salvador - BA.

A Secretaria Municipal da Saúde - SMS - por meio da Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de preços das licitantes, conforme o quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR EM R\$
1º	SANTA FE ENGENHARIA LTDA	391.025,04

A ata do julgamento da proposta de preços será encaminhada para o licitante através de email ou outro meio que comprove o recebimento.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

JAQUELINE MACEDO BARBOZA DE BARROS
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública - SMS nº. 01/2024
Processo nº. 247830/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de adequação e conservação de áreas externas das Unidades de Saúde do Município de Salvador, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra técnica especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência e seus respectivos anexos.

DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/03/2024 às 10 horas, na sede da SMS.

EDITAL E ANEXOS: disponíveis no Portal de Compras Salvador www.compras.salvador.ba.gov.br módulo "Licitações", ou poderão ser solicitados pelo e-mail cpmlsms.sucop@gmail.com das 8 às 12 horas e das 13 às 16h30.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

JAQUELINE MACEDO BARBOZA DE BARROS
Presidente da Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA Nº 153/2024, publicada no Diário Oficial do Município do dia 26/04/2023, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2022, Decreto Municipal Nº 34.047/2021 e Portaria Nº 624 de 20/10/ 2021, torna público aos interessados, que será realizada a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 18.395/2024 - SEDUR, cujo objeto é aquisição de ferramentas manuais, conforme descritas no Edital e seus Anexos.

Prazo para recebimento das Propostas Preços será de 03 (três) dias úteis, a contar a partir do dia seguinte da data desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: copel.sedur@salvador.ba.gov.br

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta no sítio eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

PREGÃO Nº 009/2023 (ELETRÔNICO) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 202916/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria destinada a elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (PMSPDS) do Município de Salvador, fornecimento de software e BI com o propósito de analisar dados e melhorar a tomada de decisão baseada em informações concretas, fornecendo indicadores para facilitar e fortalecer a capacidade de monitoramento do município de Salvador na área de Segurança Pública em conformidades com as especificações e condições constante no Termo de Referência anexo I do Edital.

LICITANTE VENCEDORA: Consórcio formado pelas empresas GPUBLICA CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA - CNPJ Nº 08.821.057/0001-63 e FALQON TECNOLOGIA E DADOS LTDA - CNPJ Nº 17.056.867/0001-61.

VALOR GLOBAL R\$3.498.000,00 (Três milhões quatrocentos e noventa e oito mil Reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de janeiro de 2024.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP, nomeado pela Portaria nº 029/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, conforme, descrição abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - SEMOP
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 216350/2023

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no MERCADO MUNICIPAL DOIS DE JULHO, em equipamento do tipo BOXE, localizado Praça General Inocêncio, no Largo Dois de Julho, Salvador - Bahia, no setor, nº de equipamentos, dimensões e atividades elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência, anexo I do Edital.

LOCAL: Sala da Biblioteca - localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - LIMPURB - Salvador - BA.

DATA E HORA DE ABERTURA: 11/03/2024, às 09h30min.

Comunicamos que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP, nomeado pela Portaria nº 029/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, conforme, descrição abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 250200/2023

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, do tipo BOXE, no MERCADO MUNICIPAL CAJAZEIRAS, localizado na Avenida Engenheiro Raymundo Carlos Nery, S/N - Cajazeiras X, Salvador - Bahia, nos setores, nº de equipamentos, quantidades, dimensões e atividades elencadas no item 1 deste Edital e no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

LOCAL: Sala da Biblioteca - localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - LIMPURB - Salvador - BA.

DATA E HORA DE ABERTURA: 13/03/2024, às 09h30min.

Comunicamos que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP, nomeado pela Portaria nº 029/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, conforme, descrição abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 228894/2023

OBJETO: Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, mediante remuneração mensal para a exploração de atividades no MERCADO MUNICIPAL DE ITAPUÁ em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Rua Genebaldo Figueiredo, s/nº, Itapuá, Salvador - Bahia, nos setores, numerações, quantidades, dimensões e atividades elencadas no item 1 deste Edital e no Termo de Referência, anexo 1 deste Edital.

LOCAL: Sala da Biblioteca - localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - LIMPURB - Salvador - BA.

DATA E HORA DE ABERTURA: 15/03/2024, às 09h30min.

Comunicamos que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP, nomeado pela Portaria nº 029/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, conforme, descrição abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 521830/2023

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, do tipo BOXE, no MERCADO MUNICIPAL LIBERDADE localizado na Rua Gonçalo Coelho - s/n, Liberdade, Salvador - Bahia, no setor, numeração, quantidade, dimensões e atividade elencada no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

LOCAL: Sala da Biblioteca - localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - LIMPURB - Salvador - BA.

DATA E HORA DE ABERTURA: 18/03/2024, às 09h30min.

Comunicamos que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP, nomeado pela Portaria nº 029/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, conforme, descrição abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 236978/2023

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no MERCADO MUNICIPAL SÃO MIGUEL em equipamentos do tipo BOXE, setor e numeração abaixo relacionados, localizado na Avenida JJ Seabra, Baixa do Sapateiros, s/n - Centro Cidade, Salvador - Bahia, nos setores, numerações, quantidades, dimensões e atividades elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

LOCAL: Sala da Biblioteca - localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - LIMPURB - Salvador - BA.

DATA E HORA DE ABERTURA: 20/03/2024, às 09h30min.

Comunicamos que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP, nomeado pela Portaria nº 029/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, conforme, descrição abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 228873/2023

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no NÚCLEO DE ABASTECIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO - NACS DE ITAPUÁ em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Avenida Dorival Caymmi, s/n - Itapuá, Salvador - Bahia, no setor, numeração, quantidade, dimensões e atividade de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

LOCAL: Sala da Biblioteca - localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - LIMPURB - Salvador - BA.

DATA E HORA DE ABERTURA: 22/03/2024, às 09h30min.

Comunicamos que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO Nº: 222360/2023

DISPENSA Nº: 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços tipo buffet café da manhã (LOTE 01), tipo buffet almoço (LOTE 02) e fornecimento de kit lanches (LOTE 03), a serem servidos diariamente na central de operações para os colaboradores desta Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB durante o Carnaval de Salvador 2024.

LOTE 01: Prestação de serviços tipo buffet café da manhã.

EMPRESA: ALL ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 22.495.426/0001-04

VALOR TOTAL LOTE 01: R\$ 9.762,50 (nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de serviço será alocada na Unidade Gestora 457002 - LIMPURB; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; Fonte do Recurso: 1.501.5.1.0.001 - Receita Própria de Entidades de Adm. Indireta - Sem Detalhamento - S/Emenda; Natureza Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas.

LOTE 02: Prestação de serviços tipo buffet almoço.

EMPRESA: ALL ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 22.495.426/0001-04

VALOR TOTAL LOTE 02: R\$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de serviço será alocada na Unidade Gestora 457002 - LIMPURB; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; Fonte do Recurso: 1.501.5.1.0.001 - Receita Própria de Entidades de Adm. Indireta - Sem Detalhamento - S/Emenda; Natureza Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas.

LOTE 03: Fornecimento de kit lanche.

EMPRESA: ALL ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 22.495.426/0001-04

VALOR TOTAL LOTE 03: R\$ 20.312,50 (vinte mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de serviço será alocada na Unidade Gestora 457002 - LIMPURB; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; Fonte do Recurso: 1.501.5.1.0.001 - Receita Própria de Entidades de Adm. Indireta - Sem Detalhamento - S/Emenda; Natureza Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 49.325,00 (quarenta e nove mil e trezentos e vinte cinco reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Limpurb, em seu item 3.1.1, Inciso II.

DATA DO ATO: 30/01/2024.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, em 30 de Janeiro de 2024.

OMAR GORDILHO
Presidente da LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 02/2024

PROCESSO: 15486/2023

EMPRESA: CMB JARDINAGEM LTDA

CNPJ: 37.603.960/0001-56

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva e preventiva com substituição de peças de motosserras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 25.01.04 ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1

PARECER: 09/2024

VALOR TOTAL: R\$ 48.570,20 (Quarenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 30 de Janeiro de 2024

Salvador, 30 de Janeiro de 2024

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONTRATOS**GABINETE DA VICE-PREFEITURA - GABVP****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2024001223
Processo: 206665/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº da modalidade: 186/2023
Termo de Compromisso: 2023000311
Contratante: GABINETE DA VICE-PREFEITA.
CNPJ: 13.927.801/0014-63
Contratada: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA
CNPJ: 03.180.328/0001-25
Objeto: CAMISA GOLA CARECA 100% ALGODAO COM MANGA, MALHA 100% ALGODÃO (160G/M²), FIO 30,1 PENTEADO E ANTIPIILLING. IMPRESSÃO SILK EM POLICROMIA (CMYK). NA FRENTE FORMATO A3 (297X420MM). NAS COSTAS FORMATO A4 (210X297MM). PREVÊ ESPAÇO PARA NOME DO ÓRGÃO E MARCAS DA PMS E DO EVENTO, CONFORME LAYOUT E CORES.
Valor: R\$ 525,49 (Quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: Subação 2501.29 - Natureza da Despesa: 33.90.30 - Fonte: 1.5.00.111 (Tesouro)
Data da AFM: 29/01/2024.

Salvador, em 30 de Janeiro de 2024.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Vice-Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2024001069
Processo: 9238/2024
Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 36.379.685/0001-76.
Objeto: Desinfetante p/ higienização quaternário de amônio 05 l (50 BB)
Valor total: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO
Amparo legal: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
Data da assinatura: 30/01/2024.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001173
Processo: 9927/2024
Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 36.379.685/0001-76.
Objeto: Refil esfregão mop (50 UND.)
Valor total: R\$ 1.150,00 (Mil cento e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO
Amparo legal: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
Data da assinatura: 30/01/2024.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001051
Processo: 10631/2024
Contratada: MAX SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ nº 34.617.980/0001-98
Objeto: Copo descartável plástico 200ml (3000 ct)
Valor total: R\$ 9.480,00 (Nove mil quatrocentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO
Amparo legal: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
Data da assinatura: 30/01/2024.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/009/19/2024

PROCESSO: 217892/2023.
CONTRATO Nº 009/2019.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 03 (três) anos, o prazo do Contrato de Locação de Imóvel, o imóvel urbano não residencial situado na Rua da Alegria, nº 504, térreo, 1º, 2º e 3º pavimento - Boa Vista de São Caetano, com Inscrições imobiliárias municipal n.º 613.059-3 e 613.060-7, com valor mensal de R\$ 3.604,67 (três mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), tendo seu início em 30/01/2024 e término em 29/01/2027.
LOCADOR: José Carlos Barbosa dos Santos.
CPF: 183.346.015-49.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2024.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 185/2024

CONTRATO: 090/2020.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Maria de Nazareth Gerbasi Dantas.
REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre Magno Gerbasi Dantas.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
PGMS	250114	33.90.36	1.500.1

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 182/2024

CONTRATO: 104/2018.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: CTI Imóveis Ltda.
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Luiza Dantas da Costa.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECS	250105	33.90.39	1.500.1

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 202/2024

PROCESSO Nº 4347/2018.
CONTRATO Nº 02/2020.
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEFAZ	250108	33.90.39	1.753.1	3.178.62

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 203/2024

PROCESSO Nº 4347/2018.
CONTRATO Nº 03/2020.
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N.º 257/2018 de 20/12/2018.

CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1	3.223,34

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 204/2024

PROCESSO N.º 4347/2018.

CONTRATO N.º 04/2020.

OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N.º 257/2018 de 20/12/2018.

CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
FMLF	250124	33.90.39	1.500.1	11.531,84
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1	2.044,74

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2023

PROCESSO N.º 168424/2023.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato n.º 03/2023, conforme Parecer Jurídico, constante dos autos do Processo Administrativo n.º 168424/2023, tendo seu início em **08/02/2024** e término em **07/02/2025**.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.

CONTRATADA: BAHIA SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ/MF sob n.º 09.144.947/0001-40.

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1
FCM	250111 231500	33.90.37	1.500.1
FGM	229000	33.90.37	1.500.1
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1
GCM	250115	33.90.37	1.500.1
SECIS	250105	33.90.37	1.500.1
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1
SECULT	250131	33.90.37	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1
SEMOP	208000	33.90.37	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	250126 207000	33.90.37	1.751.1
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1
SPMJ	235000	33.90.37	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 210/2024

PROCESSO N.º 168424/2023.

CONTRATO N.º 03/2023.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

CONTRATADA: BAHIA SERVIÇOS EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1	R\$ 26.492,01
FCM	250111 231500	33.90.37	1.500.1	R\$ 15.692,40
FGM	229000	33.90.37	1.500.1	R\$ 29.228,40
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1	R\$ 58.670,22
GCM	250115	33.90.37	1.500.1	R\$ 7.047,74
SECIS	250105	33.90.37	1.500.1	R\$ 87.266,73
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1	R\$ 109.357,64
SECULT	250131	33.90.37	1.500.1	R\$ 83.486,07
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	R\$ 578.388,39
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	R\$ 16.180,50
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	R\$ 571.709,33
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1	R\$ 35.428,31
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1	R\$ 85.887,11
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	R\$ 87.765,30
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1	R\$ 81.063,22
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	R\$ 180.410,88
SEMOP	208000	33.90.37	1.500.1	R\$ 1.557.427,53
SEMOP/FUNCIP	250126 207000	33.90.37	1.751.1	R\$ 124.890,01
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1	R\$ 440.119,10
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1	R\$ 202.689,90
SMS	250106	33.90.37	1.500.1	R\$ 16.701,87
SPMJ	235000	33.90.37	1.500.1	R\$ 988.600,59
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4	R\$ 223.453,53

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 004/2024

PROCESSO: 27205/2023.

CONTRATO: 004/2024.

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, n.º 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, 14.º pavimento, salas 1401 a 1407 e 1421 a 1426 - Caminho das Árvores.

LOCADORA: Lory Investimentos e Participações Ltda.

CNPJ: 15.225.457/0001-71.

REPRESENTANTE LEGAL: Carla Moreira Azi.

CPF: 902.926.005-00.

VALOR MENSAL: R\$ 27.062,63 (vinte e sete mil e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 8.245/91.

DATA ASSINATURA: 30/01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1	27.062,63

Salvador, 30 de janeiro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 159178/2023

AFM N.º: 0004/2024 - R\$ 52.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024

AFM N.º: 0005/2024 - R\$ 52.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024

CONTRATADA: PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.537.107/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 236/2024

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 29 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / BEBIDAS NÃO ACOÓLICAS
PROCESSO: 149735/2023
AFM Nº: 0180/2024 - R\$ 53.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
AFM Nº: 0182/2024 - R\$ 32.280,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
AFM Nº: 0184/2024 - R\$ 21.380,12 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
AFM Nº: 0181/2024 - R\$ 53.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05

PROCESSO: 149735/2023
AFM Nº: 0183/2024 - R\$ 32.540,40 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
AFM Nº: 0185/2024 - R\$ 21.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 5908/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501, 2151 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo), 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC) e 1.600.3.1.0.008 (Transferência. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Variável).

Salvador, 29 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIP. E SUPRIMENTOS PARA RAO-X DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 203381/2022
AFM Nº: 0496/2024 - R\$ 21.413,40 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024
AFM Nº: 0497/2024 - R\$ 35.689,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024
CONTRATADA: PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 33.961.969/0001-88

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 8291/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250100 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 29 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 51216/2023
AFM Nº: 0969/2024 - R\$ 499.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024
CONTRATADA: BECKMAN COULTER DO BRASIL COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 42.160.812/0006-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 15142/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 29 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. SEGURANÇA / EPI
PROCESSO: 99327/2022
AFM Nº: 0101/2024 - R\$ 677,80 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024
CONTRATADA: QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 38.109.645/0001-30

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 116513/2022
AFM Nº: 0102/2024 - R\$ 4.865,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 144216/2022
AFM Nº: 0102/2024 - R\$ 54.515,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024
CONTRATADA: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 07.294.636/0001-32

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 128641/2022
AFM Nº: 0049/2024 - R\$ 3.780,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 769/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 29 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 42151/2022
AFM Nº: 0297/2024 - R\$ 13.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI - ME
CNPJ: 14.425.382/0001-00

PROCESSO: 95172/2022
AFM Nº: 0298/2024 - R\$ 41.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 39.707.683/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 266/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 29 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 116513/2022
AFM Nº: 0593/2024 - R\$ 4.865,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO: 154794/2022
AFM Nº: 0594/2024 - R\$ 177.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024
CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 22.968.511/0001-34

PROCESSO: 154794/2022
AFM Nº: 0595/2024 - R\$ 148.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024
CONTRATADA: KOLPLAST C I LTDA
CNPJ: 59.231.530/0001-93

PROCESSO: 93597/2023
AFM Nº: 0596/2024 - R\$ 5.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 127443/2023
AFM Nº: 0597/2024 - R\$ 62.075,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024
CONTRATADA: DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.951.140/0001-33

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 144216/2022
AFM Nº: 0601/2024 - R\$ 63.410,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024
CONTRATADA: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 07.294.636/0001-32

OBJETO: MAT. SEGURANÇA / EPI
PROCESSO: 99327/2022
AFM N.º: 0607/2024 - R\$ 677,80 - DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024
CONTRATADA: QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 38.109.645/0001-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 759/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 29 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: VESTUÁRIO
PROCESSO: 206665/2023
AFM N.º: 1114/2024 - R\$ 2.338,79 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA - ME
CNPJ: 03.180.328/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 17242/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 29 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Na AFM n.º 11664/2023, Processo n.º 22916/2023, publicada no DOM n.º 8.655 de 09 de novembro de 2023, página 25.

ONDE SE LÊ:

Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

LEIA-SE:

Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 29 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMP

RESUMO DO CONTRATO N.º 006/2024

PROCESSO: N.º 39763/2023-SEMPRE
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de 03 (três) bombas d'água pressurizadas com potência do motor mínima de 0,75 CV, tensão 220v, sob a forma entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
CONTRATADA: TERWAL MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 15.103.070/0001-42
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UG: 520002-1
Subsídio: 27.812.0007.206100 Gestão dos Equipamentos Esportivos e de Lazer.
Elemento de Despesa: 33.90.52 Outros serviços de terceira pessoa jurídica.
Fontes: 1.500.1.1.501.1.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 16.785,00 (dezesseis mil e setecentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 03 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: art. 75, Inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022

PROCESSO: N.º 209411/2023-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato

SEMPRE n.º 001/2022 relativo à locação, com instalação e manutenção preventiva e corretiva mensal, de condicionadores de ar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.

EMPRESA: LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 03.019.757/0001-15.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SUBAÇÃO: 8.122.0014.250119 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

FONTES DE RECURSO: 1.500.1.1.1.001 - 2.500.1.1.1.001 1.501.1.1.1.001 - 2.501.1.1.1.001 1.754.1.1.2.003 - 2.754.1.1.2.003.

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 363.060,00 (trezentos e sessenta e três mil e sessenta reais).

AMPARO LEGAL: observância à Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 32.562/2020, Lei 8.666/93, usada subsidiariamente, Lei Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93, tendo justo e acordado o que se segue, com fundamento nos art. 57, II da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2024000321
N.º DO PROCESSO: 190672/2022
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME
CNPJ: 03.180.328/0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE VESTIÁRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 190,22 (CENTO E NOVENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024

SALVADOR, 30 DE JANEIRO DE 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2024000322
N.º DO PROCESSO: 79988/2023.1
CONTRATADA: OFF CONFECÇÃO LTDA
CNPJ: 33.580.118/0001-95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE VESTIÁRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 694,44 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024

SALVADOR, 30 DE JANEIRO DE 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2024000323
N.º DO PROCESSO: 151811/2023
CONTRATADA: R & T GUIMARÃES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 15.773.301/0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE VESTIÁRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 238,68 (DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024

SALVADOR, 30 DE JANEIRO DE 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2024000324
N.º DO PROCESSO: 206665/2023
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME
CNPJ: 03.180.328/0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE VESTIÁRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 13.796,20 (TREZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024

SALVADOR, 30 DE JANEIRO DE 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2024000330

Nº DO PROCESSO: 149037/2023

CONTRATADA: COMERCIAL APOLO LTDA

CNPJ: 02.440.676/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE VESTIÁRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 2.594,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024

SALVADOR, 30 DE JANEIRO DE 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2024000482

Nº DO PROCESSO: 149775/2023

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

CNPJ: 30.809.804/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA..

VALOR: R\$ 649,50 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024

SALVADOR, 30 DE JANEIRO DE 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo**RESUMO DE CONTRATO Nº 002/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: AC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 00.872.538/0001-96

Nº DO CONTRATO: 002/2024

PROCESSO Nº: 224.746/2023-SEDUR

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços comuns de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação.

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 47.020,00 (quarenta e sete mil e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 1.5.00.111001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal, SUBAÇÃO 250132 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR; - NATUREZA DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

AMPARO LEGAL: Na forma prevista pelo art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
Elleubal Assuete Trindade

AC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Salvador, 30 de Janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RESUMO DE CONTRATO Nº 004/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR.

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 34.303.693/0001-03.

Nº DO CONTRATO: 004/2024

PROCESSO Nº: 175681/2021- SEMGE. PROCESSO nº 14673/2024-SEDUR.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento pela CONTRATADA, mediante locação, de Radio Troncalizado Digital, terminal portátil com GPS e licença, para suprir as necessidades de aperfeiçoamento tecnológico das comunicações críticas via rádio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 47/2023.

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 6.675,00 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais), fixo e irredutível.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Urbanismo - SEDUR; Fonte: 1.753.1.1.001 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta; Elemento: 44.90.40.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
Camila Cotrim Oliveira Mattos

KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Salvador, 30 de Janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****RESUMO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 13/2024

Processo Nº.: 11378/2024-SECULT

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: ASSOCIAÇÃO AFOXÉ FILHOS DE GANDHY

CNPJ Nº.: 14.621.627/0001-74

Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "FILHOS DE GANDHY, VERÃO 2024"

Vigência: 30/01/2024 a 30/01/2024

Valor Total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque do Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Caput.

Data da autorização: 29/01/2024.

Salvador, 30 de janeiro de 2024

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário**PUBLICADO NO DOM DE 11 DE JANEIRO DE 2024
REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCOMPLETO
RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021**

Contrato Nº: 11/2021

Processo Nº 250919/2023 - SECULT

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: VIA PRESS COMUNICAÇÃO EIRELI

CNPJ: 02.933.199/0001-36

Objeto: Acréscimo valor mensal de R\$ 70.576,04 (setenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e quatro centavos) ao Contrato nº 11/2021, referente à inclusão do Memorial 2 de Julho no rol de equipamentos culturais a serem geridos pela contratada, representando o equivalente a 12,85% (doze inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) do valor contratual.

Vigência: 10/01/2024 a 16/05/2024

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Data da autorização: 10/01/2024

Salvador, 10 de janeiro de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 362/2024

PROCESSO Nº 111/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 260/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Alice Moraes", para se apresentar no dia 01 de fevereiro de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 368/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023.

PROCESSO E-SALVADOR Nº 19623/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SENA JUNIOR 01391700570.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SENA JUNIOR 01391700570, que tem a exclusividade da atração artística "Lui", para se apresentar no dia 04 de fevereiro de 2024, no Furdunço 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1- Recursos não vinculados de Impostos e Fonte 1.899.1- Outros Recursos Vinculados- Patrocínios; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos Não Vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SENA JUNIOR 01391700570.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 371/2024

PROCESSO Nº 119/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 270/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: 40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA, que tem a exclusividade da atração artística "Péricles e Leonardo", para se apresentar no dia 03 de fevereiro de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 373/2024

PROCESSO Nº 121/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 272/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: 51.693.628 ROSEMARY LEMOS GOES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 51.693.628 ROSEMARY LEMOS GOES, que tem a exclusividade da atração artística "Rafa Lemos", para se apresentar no dia 07 de fevereiro de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
51.693.628 ROSEMARY LEMOS GOES.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 376/2024

PROCESSO Nº 124/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 275/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: 51.951.660 FERNANDO PEREIRA CARDOSO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 51.951.660 FERNANDO PEREIRA CARDOSO, que tem a exclusividade da atração artística "Juazinho", para se apresentar no dia 07 de fevereiro de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
51.951.660 FERNANDO PEREIRA CARDOSO.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 383/2024

PROCESSO Nº 131/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 282/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ISADORA SOTO SANTANA 86036142536

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ISADORA SOTO SANTANA 86036142536, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Irmanada", para se apresentar no dia 01 de fevereiro de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ISADORA SOTO SANTANA 86036142536.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 395/2024

PROCESSO Nº 143/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 294/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: JUAN LEMOS GOES 05368935510

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JUAN LEMOS GOES 05368935510, que tem a exclusividade da atração artística "Brenno", para se apresentar no dia 03 de fevereiro de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JUAN LEMOS GOES 05368935510.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 398/2024

PROCESSO Nº 146/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 297/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RES INEXPLICATA VOLANS, que tem a exclusividade da atração artística "Gerônimo Santana", para se apresentar no dia 30 de janeiro de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 413/2024

PROCESSO Nº 161/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 312/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUCOES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUCOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Ary Perciano", para se apresentar no dia 31 de janeiro de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUCOES LTDA.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 416/2024**
PROCESSO Nº 164/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 315/2024**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** CKLS EVENTOS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Baianada**", para se apresentar no dia 02 de fevereiro de 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 420/2024****PROCESSO Nº 169/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 319/2024****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** CKLS EVENTOS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Pirapapiou**", para se apresentar no dia 02 de fevereiro de 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 422/2024****PROCESSO Nº 171/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 321/2024****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Tonho Matéria**", para se apresentar no dia 01 de fevereiro de 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 081-d/2024, publicado no DOM nº 8.704, de 17 de janeiro de 2024, pg.98.

ONDE-SE LÊ:**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 15.522,50 (quinze mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**LEIA-SE:****CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 15.522,05 (quinze mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 146/2024, publicado no DOM nº 8.712, de 27 a 29 de janeiro de 2024, pg.31.

ONDE-SE LÊ:**Contratada:** GUETTO'S PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GUETTO'S PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Guig Ghetto**", para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no bairro de Itapuã, na Boca do Rio e no Circuito Dodô, e no dia 13 fevereiro de 2024, nos Circuitos Dodô e Osmar, no Carnaval 2024, neste município.**ASSINAM:** GUETTO'S PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.**LEIA-SE:****Contratada:** GHETTO'S PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GHETTO'S PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Guig Ghetto**", para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no bairro de Itapuã, na Boca do Rio e no Circuito Dodô, e no dia 13 fevereiro de 2024, nos Circuitos Dodô e Osmar, no Carnaval 2024, neste município.**ASSINAM:** GHETTO'S PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 173/2024, publicado no DOM nº 8.712, de 27 a 29 de janeiro de 2024, pg. 33.

ONDE-SE LÊ:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SALVADOR PRODUcoes ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Leo Santana**", para se apresentar nos dias 06, 11, 13 e 14 de fevereiro de 2024, nos circuitos Dôdo e Osmar, no Carnaval 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).**LEIA-SE:****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SALVADOR PRODUcoes ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Leo Santana**", para se apresentar nos dias 06, 11 e 13 de fevereiro de 2024, nos Circuitos Dôdo e Osmar, no Carnaval 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais).

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 282/2024, publicado no DOM nº 8.713, de 30 de janeiro de 2024, pg.19.

ONDE-SE LÊ:**CONTRATO Nº 282/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 182/2024****LEIA-SE:****CONTRATO Nº 283/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 183/2024**

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 296/2024, publicado no DOM nº 8.713, de 30 de janeiro de 2024, pg.20 e 21.

ONDE-SE LÊ:**CONTRATO Nº 296/2024****PROCESSO Nº 056/2024****LEIA-SE:****CONTRATO Nº 337/2024****PROCESSO Nº 097/2024**

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 313/2024, publicado no DOM nº 8.713, de 30 de janeiro de 2024, pg. 22.

ONDE-SE LÊ:**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).**LEIA-SE:****CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO CONTRATO Nº. 001/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

CNPJ: 13.927.801/0020-01

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A

CNPJ: 27.595.780/0001-16

PROCESSO: 215180/2023

OBJETO: Locação mensal de 07 (sete) veículos automotores velados destinados à utilização nos desempenhos das atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, de acordo com as especificações previstas no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230009 - SSPDS-CE

VALOR GLOBAL: R\$ 447.720,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte reais)

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade.

PROJETO/ATIVIDADE: 26.122.0014.250122 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

FONTE DO RECURSO: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro

MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº. 2023/14217 - Pregão Eletrônico nº. 20230009 SSPDS - CE. Processo Administrativo nº. 10001.004374/2023-42

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, atualizada, Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR

PAULO ROBERTO TEIXEIRA

CONTRATADA

Salvador, 30 de janeiro de 2024

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Secretário Municipal de Mobilidade

RESUMO DO CONTRATO Nº. 002/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

CNPJ: 13.927.801/0020-01

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A

CNPJ: 27.595.780/0001-16

PROCESSO: 219484/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos, para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), para 30 (trinta meses).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade.

PROJETO/ATIVIDADE: 26.122.0014.250122 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

FONTE DO RECURSO: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro

MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº. 02/2023-DL/PMPA - Pregão Eletrônico SRP nº. 16/2023- Processo Administrativo nº. 2023/280737

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, atualizada, Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR

PAULO ROBERTO TEIXEIRA

CONTRATADA

Salvador, 30 de janeiro de 2024

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Secretário Municipal de Mobilidade

RESUMO DO CONTRATO Nº. 003/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

CNPJ: 13.927.801/0020-01

CONTRATADA: INSTITUTO CONSULTING DO BRASIL - INTELIGÊNCIA EM PESQUISA LTDA

CNPJ: 12.078.030/0001-08

PROCESSO: 131157/2023

OBJETO: Planejamento e aplicação de Pesquisa de Satisfação dos Usuários nas dependências do Terminal Clériston Andrade (LAPA), análise, tabulação dos dados, cálculo e definição do Índice de Qualidade da Gestão (IQG) constante no anexo 7 (Critérios de Mensuração de Desempenho) do edital de concorrência nº. 003/2014- SEMUT.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.670,00 (dezenove mil, seiscentos e setenta reais)

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade.

PROJETO/ATIVIDADE: 26.453.0014.228300 - Manutenção das Estações, Terminais, Abrigos e Passarelas

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros

FONTE DO RECURSO: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 006/2023

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, atualizada, Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

RAQUEL SANTOS CAMPOS

CONTRATADA

Salvador, 30 de janeiro de 2024

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 3919/2024

CONTRATADO: PX2B SOLUCOES DE INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 45.935.630/0001-96

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de solução composta por software para gestão

do trabalho, de portfólio, de projetos e de tarefas de modo colaborativo em tempo real, incluindo suporte técnico e atualizações.

VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

Unidade Gestora: 630002

Projeto/Atividade: 250234

Elemento de Despesa: 33.90.40

Fonte de Recurso: 1.500.1.1

ASSINATURA: 30/01/2024.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO CONTRATO Nº. 02/2024

PROCESSO Nº 159041/2023 - COGEL

EMPRESA: PHLIMP VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA EIRELI.

CNPJ Nº 33.144.977/0001-31.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (higiene e limpeza).

VALOR GLOBAL: R\$ 24.929,20 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto / Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.30;

Fonte de Recurso: 1.500.1.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 02/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.

ASSINADO: 30/01/2024.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO

Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.155.999/0001-55

PROCESSO Nº: 242963/2023

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Serviços comuns de engenharia para relocação da Passarela Shopping Bela Vista / Estação Acesso Norte do Metro, com execução de novos trechos e aproveitamento de outros, para atender ao novo sistema viário / viaduto proposto pela SEINFRA, no Município de Salvador, de acordo com as condições estabelecidas na planilha, nas especificações, nas recomendações técnicas e nos detalhes construtivos dispostos neste Termo de Referência / Projeto Básico, visando garantir a segurança dos pedestres na travessia da BR 324 (Acesso Norte).

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 6.554.762,79 (seis milhões e quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Sub Ação 10.09.00- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

PARECER Nº: 08/2024

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

- Pela Contratada: G3 Polaris Serviços Ltda.

- Jandson de Carvalho Nunes

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO

Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2024001226

PROCESSO Nº 153554/2023

EMPRESA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.

OBJETO: Aquisição de 400 (quatrocentos) refrigerantes cola zero lata 350 ML.

VALOR TOTAL: R\$ 1.008,00 (Um mil e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade 223000, Elemento de Despesa 33.90.30.12

Fonte 1.501.1.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2024.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2023001230

PROCESSO Nº.162512/2023
EMPRESA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Aspiradores de pó/água 1300W 20L 127V.
VALOR TOTAL: R\$ 931,50 (Novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 44.90.52
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2024.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2023001229
PROCESSO Nº.130889/2023
EMPRESA: RJ COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.
OBJETO: Aquisição de 03 (três) Carrinhos limpeza MOP plástico resistente 75 a 120L.
VALOR TOTAL: R\$ 2.304,00 (Dois mil, trezentos e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 44.90.52
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2024.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2023001232
PROCESSO Nº.166101/2023
EMPRESA: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Aquisição de 210 (duzentos e dez) Esponjas dupla face p/limpeza.
VALOR TOTAL: R\$ 178,50 (Cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.17
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2024.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2023001231
PROCESSO Nº.150043/2023
EMPRESA: MIXALL COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de 300 (trezentos) Guardanapos papel absorvente folha simples 220x230MM.
VALOR TOTAL: R\$ 447,00 (Quatrocentos e quarenta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.17
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2024.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 22/2022

Processo Administrativo nº 11391/2024
Contrato nº 22/2022-objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO E ADEQUAÇÕES VIÁRIAS NA RUA MARCOS FREIRE E AV. TANCREDO NEVES - Caminho das Árvores, Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA ÁGIL LTDA-CNPJ/MF nº 04.614.051/0001-64
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 29/01/2024 e término em 28/03/2024
Base Legal: art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 26/01/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ROGÉRIO AZEVEDO CORRÊA- CONSTRUTORA ÁGIL

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 36/2022

Processo Administrativo nº 8259/2024
Contrato nº 36/2022-objeto: execução das obras de contenção da encosta situada na Travessa Cajá no Alto da Terezinha, Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 15.231.897/0001-31
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 20/02/2024 e término em 19/05/2024
Base Legal: art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 29/01/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MONOS TROCOLI DE AZEVEDO- CONCRETA TECNOLOGIA

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 24/2022

Processo Administrativo nº 14536/2024
Contrato nº 24/2022-objeto: Execução dos serviços de manutenção de quadras e campos no Município do Salvador, Bahia, correspondente ao LOTE 01, Área de Abrangência: Prefeitura Bairro I-Centro/Brotas, Prefeitura Bairro VIII-Cabula/Tancredo Neves e Prefeitura Bairro X-Valéria, Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 05.647.206/0001-21
Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula primeira do 6º Termo Aditivo do Contrato, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global do contrato, permanece inalterado, cujo valor soma de R\$ 10.108.029,76 (dez milhões cento e oito mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos).
Base Legal: art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 26/01/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e GUILHERME CARMO SAMPAIO DE ARAÚJO-QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2024

Processo nº: 2784/2024
Contrato nº: 019/2023-objeto: Execução das obras de Intervenções Viárias na Região da Rótula do Abacaxi - Intervenção 02 - Acesso da Av. Mario Leal Ferreira (Bonocó) ao Cabula, Salvador/BA.
Empresa: FLEX ENGENHARIA LTDA
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
NOVEMBRO/2023 A OUTUBRO/2024 Parecer ASJUR nº 031/2024	K = 0,032631

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, cláusula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 30 de janeiro de 2024

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o Termo de Fomento nº 2/2024, firmado com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HEBROM, para a execução do Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos, executado pela Associação Hebrum, com o objetivo de oferecer o serviço de proteção social a 220 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, do protagonismo e da cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a vigência de 1º de fevereiro de 2024 a 1º de novembro de 2024, consoante a Emenda Parlamentar n.º 292740820230002 e Processo administrativo nº 164464/2023.

Salvador, 29 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

APOSTILA Nº 1/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público a correção do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 17/2023, mediante a presente APOSTILA, oriunda do Processo Administrativo nº 16513/2024, firmado com o Instituto de Organização Neurológica da Bahia - ION, como segue:

DO OBJETO

1 - O objeto da presente Apostila é substituir a conta corrente indicada na Cláusula Quarta, Item 4.3 do Termo de Colaboração nº 018/2017, passando para Caixa Econômica Federal, Agência nº 2218 e Conta Corrente nº 4341-4, conforme o acostado nas fls. 401 e 402.

Salvador, 29 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2024 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº03/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 77/2023, por não terem comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO

CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
KAROLINE GUIMARÃES TRINDADE	925018329	026.78X.XXX-XX	47	218º
HENRY JORGE BARTHOLOMEU	925011478	362.01X.XXX-XX	47	222º
CYNTHIA JULIE DOS SANTOS VALADÃO	925006271	858.86X.XXX-XX	47	224º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MORGANA LISIA RAMOS COSTA	925012843	048.10X.XXX-XX	44	67º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 23 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA Nº 02/2024 - EDITAL Nº 07/2023 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 15.7 do Edital nº 07/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA SMED, publicado no DOM nº 8.697 de 06/01/2024 à 08/01/2024 e suas alterações.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

Convocados através do DOM nº 8.697, publicado em 06/01/2024 à 08/01/2024.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
MARIA LUIZA BARBOSA DE AGUIAR	010.12X.XXX-XX	PFALE120237584	13º	161º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 29 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal da Educação - SMED, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, tendo em vista o Tornar Sem Efeito publicado no DOM nº 8.671 de 30 de novembro de 2023, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que

por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital nº 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital nº 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse os candidatos deverão comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital nº 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital nº 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital nº 02/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

5. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
VIRGINIA CLIMACO DE JESUS	927010835	019.42X.XXX-XX	70	175º
ROBERTA SANTOS DE ARAÚJO	927014743	074.44X.XXX-XX	69	176º
DIEGO DE OLIVEIRA MARTINS	927016719	027.79X.XXX-XX	69	177º

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ TEATRO - SALVADOR - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	927012054	040.11X.XXX-XX	83	4º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 22 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, tendo em vista ao Tornar Sem Efeito publicado no DOM nº 8.702 em 13 a 15 de janeiro de 2024, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) Os candidatos deverão comparecer, munidos de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- j) 01 Foto Recente 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica:

colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme Sumula nº 266 do STJ.

11. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CAFFA ABREU CABUS	925019329	054.37X.XXX-XX	47	236º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 22 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda -SEMDEC a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, tendo em vista ao Tornar Sem Efeito publicado no DOM nº 8.702 em 13 a 15 de janeiro de 2024, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- j) 01 Foto Recente 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente

imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n.º 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital n.º 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n.º 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais n.º 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital n.º 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital n.º 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme Sumula n.º 266 do STJ.

11. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO

CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
VERONICA DE FREITAS SILVA	925016870	030.90X.XXX-XX	44	69º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 22 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2024
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 03/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César n.º 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, tendo em vista ao Aviso de Desclassificação n.º 03/2024, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n.º 03/2019 publicado no DOM n.º 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM n.º 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) Os candidatos deverão comparecer, munidos de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre

recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteira(s) e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital n.º 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n.º 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n.º 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital n.º 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n.º 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais n.º 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital n.º 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital n.º 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme Sumula n.º 266 do STJ.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL

CARGA HORÁRIA 40H

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
TAÍS BASTOS FREITAS	925002891	054.78X.XXX-XX	49	67º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 22 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2024
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/TRANSALVADOR, tendo em vista ao Final de Lista n.º 01/2024, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, n.º 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n.º 01/2019 publicado no DOM n.º 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM n.º 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteira(s) e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que

por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

5. A Diretora de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JOSE FLAVIO SILVA	926084908	630.28X.XXX-XX	46	21º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 19 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/TRANSALVADOR, tendo em vista ao Aviso de Desclassificação nº 02/2024, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será

considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RANGEL EVANGELISTA FREITAS	926019531	046.59X.XXX-XX	59,5	184º
BENÍCIO CORREIA DOS SANTOS JÚNIOR	926076935	041.95X.XXX-XX	59,5	185º

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JORGE WASHINGTON DO CARMO JUNIOR	926119489	034.21X.XXX-XX	59,5	73º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 22 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, para a função temporária de Professor na área de atuação de Língua Estrangeira - Inglês

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita072023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;

- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- m) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 07/2023.
- n) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CRISPINIANA BARBOSA DE SOUZA	505.25X.XXX-XX	PFALE120237616	65	19º
LUIZA CHRISTINA REGO SOBREIRA	369.70X.XXX-XX	PFALE120237666	65	20º
MARIA JACIVALDA DOS SANTOS GOMES	606.78X.XXX-XX	PFALE120237469	65	21º
SELMA CRISTINA SANCHES BRITO	506.42X.XXX-XX	PFALE120237582	65	22º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
NEIDE APARECIDA AGUIDO DE JESUS ARAUJO	914.62X.XXX-XX	PFALE120237692	65	13º
VIVIANE DE OLIVEIRA JESUS	682.64X.XXX-XX	PFALE120237750	65	14º
TATIANA SANTOS DE AGUIAR	923.63X.XXX-XX	PFALE120237681	65	15º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 23 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 02/2024, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;

- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
m) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
n) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DAS CONFERÊNCIAS DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DAS APRESENTAÇÕES PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOSE CARLOS DA CRUZ LISBOA	464.82X.XXX-XX	EDF012023101198	40	45

Diretoria de Gestão de Pessoas, 22 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA NOSSOS TALENTOS - EDITAL N.º 01/2024

A Secretaria Municipal de Gestão, comunica o **RESULTADO FINAL**, nos termos estabelecidos no item 8 do Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo para o Programa Nossos Talentos, visando o preenchimento a nomeação dos candidatos que foram aprovados na Entrevista e Dinâmica de Grupo, aos Cargos em Comissão de Assistente Especial I.

CARGO EM COMISSÃO: ASSISTENTE ESPECIAL I EGRESSOS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO

CLASS.	NOME COMPLETO	CPF
1	HEIDER PIRES BARBOSA	089.53*.***-**
2	MARIA LUIZA DOS SANTOS APOLINARIO	092.81*.***-**
3	ANA GABRIELA ALMEIDA LIMA DOS SANTOS	040.03*.***-**
4	MARIA EDUARDA LEAO DE ROMERO	077.76*.***-**
5	CAROLINA SANTOS SMITH FREIRE	029.98*.***-**
6	BIANCA CRUZ BASTOS	119.19*.***-**
7	RAISSA NEVES MIRANDA	082.11*.***-**
8	JOAO VICTOR VIANA PEREZ	090.36*.***-**
9	ICARO DE JESUS BATISTA	868.24*.***-**
10	YURI GABRIEL FERREIRA DE JESUS MENEZES	066.03*.***-**

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 30 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO N.º 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL N.º 04/2023

O Secretário Municipal de Gestão, CONVOCA, os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para contratação, sob pena de eliminação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior**, conforme item 11 do Edital nº 04/2023, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador de 15 a 16 de novembro de 2023, para desempenhar atividades no Programa Agente da Educação -

Aluno Presente, Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Os candidatos convocados deverão comparecerem na data, horário e local, com a documentação abaixo informado para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio/TCE e realizar o cadastro no portal do CIEE, através do site web.ciee.org.br/login.

DATA: 15 de fevereiro de 2024.

HORÁRIO: 08h30 as 12h00 e das 13h30 as 17h00.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação - SMED, Praça da Inglaterra, nº 06 - Comércio, procurar o Setor de Estágio no 2º andar (Jeane ou Arlene).

DOCUMENTAÇÃO (ORIGINAL E CÓPIAS):

- Documento de Identificação com foto, na forma do item 4.3.2.2;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.
- Histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- Caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.

11.1.3.1 Serão aceitos como comprovante de residência contas de consumo do imóvel, como IPTU, água, luz, gás, TV, internet e telefone; declaração 2021/2022 de imposto de renda; carnê de cobrança do IPVA; demonstrativos do INSS, FGTS ou algum órgão público; multas de veículos; demonstrativos bancários, como extrato e fatura; contas pessoais, como plano de saúde, boletos escolares e conta de celular.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 30 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	RAFAELA BARBOSA LIMA	52518	8,25
2	MYRELA OLIVEIRA VIVAS DE SOUZA	52726	8,25
3	ESTER SACRAMENTO FRANCA DOS SANTOS	52525	8,00

ANEXO II

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	ANICLAUDIA PEREIRA DE JESUS	53040	10,00
2	ALESSANDRO ZANARDI SOUZA QUEIROZ	52914	10,00
3	ALINE DOS SANTOS BORGES	53074	8,75
4	MONICA SANTOS DAS VIRGENS	52706	8,75
5	MARISANGELA DOS ANJOS SANTOS	52930	8,75
6	CRISTIANA TELES DE AMORIM	52954	8,75
7	AMANDA SANTOS MACHADO	52824	8,75
8	ELIS RENATA DA PAIXAO BISPO	53285	8,75
9	SARAH LARISSA CUNHA OLIVEIRA	52457	8,75
10	JENNIFFER CARLA DOS SANTOS CRUZ	53076	8,75
11	ALINE DOS SANTOS ANDRADE	53078	8,50
12	PATRICIA SANTANA	52509	8,50
13	GENI LARA REIS SANTOS CARVALHO	53107	8,50
14	DEBORA PEREIRA COELHO	52623	8,50
15	FRANCOISE MATOS DO NASCIMENTO	52867	8,50
16	GABRIELA DOS SANTOS BORGES	52994	8,50
17	MARIA IZABEL SANTOS PARANHOS RIO BRANCO DE ALMEIDA	52852	8,50
18	ANAILTA DE JESUS SANTOS	52445	8,50
19	GLAUCIA VANDEGA DE ABREU DOS SANTOS	53093	8,50
20	JOSILEIDE REIS SANTOS	53106	8,50
21	EMILI GONCALVES DOS ANJOS	52868	8,50
22	MARCELE SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	52751	8,50
23	RAFAELA DA CONCEICAO TAVARES	52521	8,50
24	MARTA SILVA DE SOUZA SOARES	52446	8,50
25	ALANE ALVES FABRICIO	52473	8,50
26	DRIELE SACRAMENTO PAIXAO DE CASTRO	52674	8,50

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
27	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	52485	8,50
28	KAMILA BRITO SOARES	53123	8,50
29	TAMIRIS CONCEICAO SANTOS DA SILVA	52832	8,50
30	JAMILE LESSA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	53280	8,50
31	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	52962	8,50
32	ROSEANE FERREIRA DOS SANTOS	52515	8,50
33	EMILY REBOUCAS DE JESUS	53077	8,50
34	STEPHANIE DOS SANTOS GOMES	52746	8,50
35	GRAZZIA DOS SANTOS BARBOSA DA SILVA	52576	8,50
36	JOCIELE SOUZA DOS SANTOS SILVA	52624	8,50
37	ANA CRISTINA PURIFICACAO DE CASTRO	52622	8,50
38	EMILIA SCOTT DA CRUZ DE JESUS	52664	8,50
39	ADRIANA CLAUDIA PIRES PIROPO	53377	8,50
40	EMILLY DE ASSIS ANUNCIACAO	52759	8,50
41	MARIA DA GLORIA ASSUNCAO BASTOS	52818	8,25
42	ROSANGELA BARROS DA CRUZ SANTOS	53190	8,25
43	CRISTIANE ARAUJO GOMES	53526	8,25
44	BARBARA ROSENDO OLIVEIRA SERBETO	52876	8,25
45	JACKELINE SILVA GOMES	52520	8,25
46	ANA MARIA GONCALVES DOS SANTOS	52780	8,25
47	MARIA DINAIDE CARVALHO VIEIRA SILVA	53271	8,25
48	DEBORA REGINA DE JESUS CRUZ	52628	8,25
49	ALDENEIDE CRISTINA SANTANA DE SIQUEIRA GUEDES	52574	8,25
50	MARIA ANGELICA NEVES FERREIRA	52816	8,25
51	JOYCE FERREIRA DE ANDRADE	52673	8,25
52	ADILZA TEIXEIRA DA SILVA	52837	8,25
53	DAIANA SANTOS BISPO	52495	8,25
55	LUANA SANTOS DE QUEIROZ	53510	8,25
56	CAROLINA DOS SANTOS MALAQUIAS	53259	8,25
57	LAIS JESUS DA SILVA	52917	8,25
58	GESSICA SILVA SANTOS	52833	8,25
59	WESLEY SILVA DAS NEVES	53189	8,25
60	CAROLINA DE OLIVEIRA MELO	52492	8,25
61	RENATA LEA SIVA CERQUEIRA SAMPAIO	52650	8,25
62	VANESSA OLIVEIRA MARQUES	52903	8,25
63	KARINE SANTANA DANTAS	52584	8,25
64	MICHELE SOUZA BARBOSA DA SILVA	52745	8,25
65	FABIANA OLIVEIRA CONCEICAO DOS SANTOS	53011	8,25
66	MIRANEIDE CORDEIRO DE OLIVEIRA	52957	8,25
67	LAIS SANTANA SOUZA	52787	8,25
68	CAILE ALMEIDA RAMOS TONETTE DIAS	52934	8,25
69	ADRIANA FERREIRA TERRA	52657	8,25
70	LETICIA NEPOMUCENO DE SOUZA RODRIGUES	53001	8,25
71	GUSTAVO SANTOS DE JESUS	53007	8,25
72	LETICIA BARRETO MESQUITA	52764	8,25
74	ANDRESSA DO SACRAMENTO DANTAS	52554	8,25
75	DOUGLAS SANTOS SIMOES DA SILVA	53072	8,25
76	ELIANA CLENIR NASCIMENTO DOS REIS	52508	8,25
77	JULIANA DOS SANTOS ARAUJO	52844	8,25
78	EMANUELLE VITORIA NASCIMENTO SOUSA	52444	8,25
79	YASMIM MACHADO SANTANA	52878	8,25
80	GIULIANA FURQUIM DE ALMEIDA SILVA	52730	8,25
81	EDSON DE DEUS RIBEIRO	52853	8,00
82	BELINA ALMEIDA DE SOUZA PINTO	52800	8,00
83	FATIMA MARIA SILVA PINHEIRO DOS SANTOS	52717	8,00
84	TATIANA MENDES DE ANDRADE	52996	8,00
85	MARISANGELA LIMA RODRIGUES	53061	8,00
86	ADILA CARNEIRO ALVES LIMA	52814	8,00
87	JOANISE DA GLORIA DUARTE	52506	8,00
88	FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA	52869	8,00
89	NAOMY LUANA REIS DOS SANTOS	52577	8,00
90	VANESSA MARIA DOS SANTOS LIMA	52958	8,00
91	PRISCILA RAMOS DE ARAUJO DA BOA HORA	52891	8,00
92	FABIANO DOS SANTOS	52831	8,00
93	JEANE OLIVEIRA DA SILVA	52552	8,00
94	JOSELI SANTOS GONCALVES	53101	8,00
95	JOSEANE SANTOS DAS MERCES	53302	8,00
96	MABIA RAVELLY NASCIMENTO DANTAS	53084	8,00
97	LUCIENE SILVA SOUSA	52856	8,00
98	GILDAIR DE ALENCAR JUNIOR	53431	8,00
99	TUANNY SANTANA DOS SANTOS	52580	8,00
100	GRAZIELLE SOUSA DOS SANTOS	52883	8,00

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
101	MATEUS DOS SANTOS SOARES	53069	8,00
102	RAYANNE OLIVEIRA VASCONCELOS DOS SANTOS	52839	8,00
103	MICHELE ALVES SANTOS	52908	8,00
104	FABIELE DOS SANTOS FERREIRA	52886	8,00
105	NADINE CARVALHO DOS ANJOS	52944	8,00
106	BRUNA IULE LOPES DA SILVA	52578	8,00
107	BRUNA DOS SANTOS DE JESUS	53112	8,00
108	LYZ CARVALHO FIGUEIREDO	52882	8,00
109	DANIELE TAIS DOS SANTOS MELO PIRES	52907	8,00
110	DAYSA DE JESUS BASTOS	52465	8,00
111	LARA ADARA SOUZA DA SILVA	53260	8,00
112	MARIA LUIZA CARVALHO MEIRELES BRANDAO	52807	8,00
113	JAMILE GONDIM PIRES DE ALMEIDA	52799	8,00
114	BRUNO DA SILVA CARDOSO OLIVEIRA	52947	8,00
115	KLEBER CAIO SILVA MENESES	52567	8,00
116	VANESSA CORREIA ARAUJO	53143	8,00
118	LUANA REIS DOS SANTOS ROCHA	52573	8,00
119	SARAH ELISA DE JESUS PEREIRA	52984	8,00
120	ANA LETICIA ANDRADE DE SOUSA	52591	8,00
121	AMANDA SILVA OLIVEIRA	53092	8,00
122	ANA KAROLINY CARVALHO DE QUEIROZ	52881	8,00
123	JAMNIA LAIS BARBOSA COSTA	52608	8,00
124	ANA LUCIA PASSOS DE MATOS SOUSA	52528	8,00
125	GABRIEL LEVI ALVES NASCIMENTO	52544	8,00
126	LUCIANA SENA RIBEIRO	52762	8,00
127	DALMARY DE JESUS SANTOS	52791	7,75
128	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	53282	7,75
129	IVONETE DOS SANTOS BRANDAO	52736	7,75
130	ELAINE CONCEICAO SILVESTRE SILVA	52848	7,75
131	VERONICA BASTOS TEIXEIRA	53234	7,75
132	GLAUCIA BARRETO DA SILVS	53504	7,75
133	DEISE DIAS COELHO VIDAL	52725	7,75
134	PATRICIA BATISTA DE AZEVEDO	53487	7,75
135	GILVANET DE JESUS ARAUJO	52540	7,75
136	MAGDA CRISTINA BARBOSA HONORATO	52679	7,75
137	CAROLINE TORO FIGUEIREDO DA PAZ SILVA	52482	7,75
138	CINTIA SOUZA DA SILVA SANTANA	53294	7,75
139	ALINE CORREIA RAMOS	52615	7,75
140	JANAINA ROCHA SANTOS PEREIRA	52788	7,75
141	CATIANE DOS SANTOS	52767	7,75
142	JAGUARACI FELIX ARAGAO	52504	7,75
143	MARCIA DOS SANTOS PEREIRA	52483	7,75
144	DEISE PASSOS ALVES DOS SANTOS	52447	7,75
145	VALERIA FERREIRA SILVA	52571	7,75
146	CLEIDE SILVA DOS SANTOS	53017	7,75
147	FABIANA ESTEVAM DE ALMEIDA	52875	7,75
148	TANIA SANTOS DA ANUNCIACAO ARRUDA	52559	7,75
149	SILMARI CRUZ SANTOS	52880	7,75
150	UELMA DE SOUZA SANTOS SENA	52847	7,75
151	ANA MARIA SOUZA AMORIM	52836	7,75
152	FABIANA SANTOS DA SILVA	52741	7,75
153	ITAMARA NASCIMENTO AGAPITO	52952	7,75
154	MARILIA GARCIA DOS SANTOS	52640	7,75
155	ALINE SANTOS SILVA	52949	7,75
156	JESSIANE DA SILVA OLIVEIRA	52815	7,75
157	JHONY DOS SANTOS MAULER	53268	7,75
158	DAIANE SOUZA DE JESUS	52997	7,75
159	TAINARA PINTO DOS SANTOS	52558	7,75
160	ANA CAROLINE SANTOS NASCIMENTO DE SANTANA	52838	7,75
161	LAVINIA COSTAL GONCALVES	52512	7,75
162	INGRID DRIELE FERREIRA DOS SANTOS	52665	7,75
163	MARCELLE GARRIDO BEZERRA	52603	7,75
164	MERCIA DOS SANTOS ALMEIDA	53012	7,75
165	INDIARA SANTANA CAMPOS	52995	7,75
166	EMILAENE ARAGAO SATURNINO	52523	7,75
167	LUCAS LIMA DA SILVA	52458	7,75
168	CARLOS HENRIQUE SOLARES OLIVEIRA DOS SANTOS	53524	7,75
169	TAMIRES DA SILVA DE JESUS	52771	7,75
170	EMANUELA ANISIO DOS SANTOS	52619	7,75
171	LARISSA SANTOS SOARES	53483	7,75
172	ALANA CAROLINE DOS SANTOS ROCHA	53369	7,75
173	ALICE MARIA SALES DA ROCHA SILVA	52455	7,75

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
174	AMANDA BONFIM MIRANDA	52587	7,75
175	ESTER MATOS SANTOS	52692	7,75
176	ISABELLY PASSOS DA COSTA RIBEIRO	52443	7,75
177	MARIANA LIMA MACHADO DE LIMA	52542	7,75
178	LUCIANA LIMA DOS SANTOS	52467	7,75
179	ELISAMA DE JESUS SANTOS CERQUEIRA	52470	7,75
180	CAMILA SILVA LISBOA SANTOS	52462	7,75
181	MIRELA SOARES DOS SANTOS	52849	7,75
182	JULIANA ARAUJO SILVA	53301	7,75
183	JULIA PINHEIRO DE FREITAS ARAUJO	52888	7,75
184	GUILHERME ALMEIDA DE JESUS	52785	7,75
185	MARIANA ALMEIDA BISPO	53038	7,75
186	RAISSA SANTOS MATOS	53139	7,75
187	ALAIANA SOARES SILVA DA MATA	52607	7,75
188	EIECI GUERRA LIMA	53104	7,50
189	NEUZA SANTOS DO NASCIMENTO	52828	7,50
190	ANA CLAUDIA FERREIRA DE MIRANDA	53511	7,50
191	DANIELA MELLO LIMA	53003	7,50
192	JUCIMARA DOS SANTOS CONCCAO	52474	7,50
193	DEBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA DE MELLO	52592	7,50
194	GABRIELA DE SOUZA MIRANDA	52536	7,50
195	HELMA REGINA OLIVEIRA RIBEIRO	52469	7,50
196	DANIELLE BARBOSA ADORNO	52817	7,50
197	DIANA SANTOS SAMPAIO DA SILVA	52566	7,50
198	PATRICIA DE SANTANA BRITO	52489	7,50
199	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	52857	7,50
200	PRISCILA PEREIRA DE ARAUJO DOS SANTOS	52595	7,50
201	JOSETE CARDOSO DE MENEZES	52711	7,50
202	LORENA SOARES NASCIMENTO	52589	7,50
203	IANA SOUTO TEIXEIRA	52925	7,50
204	ELAINE DANIELE SANTOS NEVES	52635	7,50
205	PATRICIA CARVALHO DOS SANTOS DE LIMA	53164	7,50
206	SAIONARA JESUS SANTANA	52734	7,50
207	NIVIA SILVA BEZERRA	52453	7,50
208	CAROLINE BARBOSA NASCIMENTO	53514	7,50
209	CRISTIANE DOS SANTOS CARDOSO	53024	7,50
210	CAMILA DOS SANTOS SILVA	52808	7,50
211	FABIANA FERREIRA REIS SANTOS	52678	7,50
212	MARIELA SANTOS SILVA	52661	7,50
213	DANIELA CERQUEIRA CASTRO DA ANUNCIACAO	53085	7,50
214	ELISANGELA BRAGA SACRAMENTO	52871	7,50
215	IRISLANE RODRIGUES SANTOS	52783	7,50
216	INGRID DA CONCEICAO SANTOS	52448	7,50
217	JADE JANAIARA SANTOS DE AQUINO	52924	7,50
218	RENATA SANTANA DE JESUS	52830	7,50
219	DEISIANE DA LUZ FERREIRA	52932	7,50
220	THAYNARA LEAL GONCALVES	52900	7,50
221	JESSICA BRITO DE JESUS CRUZ	52969	7,50
222	MAISA FRANCA BARBOSA	52527	7,50
223	EMILY RAMOS CRUZ	52649	7,50
224	RAYNAM EUFRIZIA SERAPIAO RAMOS	53053	7,50
225	ANDRESSA DOS SANTOS CARNEIRO	52834	7,50
226	VICTORIA FARIAS DOS SANTOS	52802	7,50
227	LAIS CORDEIRO DOS SANTOS	52564	7,50
228	FABIANA KELLY BEZERRA SOUSA	52586	7,50
229	ANA BEATRIZ ARAUJO DOS ANJOS	53063	7,50
230	LARISSA BORGES SANTOS	52765	7,50
231	BRUNA MARCELE SANTOS DOS SANTOS	52452	7,50
232	JAQUELINE SABINO DOS SANTOS	52975	7,50
233	VITORIA DE JESUS DOS SANTOS	52463	7,50
234	TALIANA SOUZA DA SILVA VIDAL	52601	7,50
235	MARIA PAULA MONTEIRO NUNES	52860	7,50
236	MERCIA DAS VIRGENS DE MORAIS	52493	7,50
237	GABRIEL KELLY ARAUJO DOS SANTOS	52519	7,50
238	KIZZI MARIA SILVA DE ALMEIDA	52827	7,50
239	LUANA SANTOS SILVA COSTA	52612	7,50
240	LORENA SANTOS FERREIRA	52712	7,50
241	ALICE GOMES LEAO	52579	7,50
242	NAILA DA SILVASANTOS	52775	7,50
243	YASMIN SILVA CERQUEIRA	52449	7,50
244	AMANDA SOUZA DA SILVA SANTANA	53288	7,50
245	TAMIRES DOS SANTOS FERREIRA	52812	7,50



CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
246	LARISSA PEREIRA DOS SANTOS	52638	7,50
247	JESSICA MUNIZ FERREIRA	52479	7,50
248	TAIANE SILVA DOS SANTOS	52454	7,50
249	HELLEN DE MENEZES VASCONCELOS	52760	7,50
250	MARIA JOSE BISPO DA SILVA	53187	7,25
251	ANTONIO EDUARDO GONCALVES CASTRO	52956	7,25
252	JACIARA DE JESUS PEREIRA	52902	7,25
253	VALERIA MAINART DONATI	52490	7,25
254	JAQUELINE OLIVEIRA SANTOS	52621	7,25
255	CASSIA SILVA SANTOS	53188	7,25
256	CINTIA SILVA DE JESUS	52494	7,25
257	ROSE GOMES NERIS	53087	7,25
258	CATIA CRISTINA DA SILVA SANTANA BATISTA	53113	7,25
259	TELMA REGINA MOREIRA SANTOS	53427	7,25
260	CARINE REQUIAO DOS SANTOS	52496	7,25
261	JACKELINE SILVA OLIVEIRA	52790	7,25
262	MARIA IVANIELE DE JESUS SANTOS	53089	7,25
263	ANA PAULA SANTANA DA HORA	52593	7,25
264	CARMOZA SANTANA DE ALMEIDA	53347	7,25
265	VIVIANE DA SILVA SACRAMENTO	52728	7,25
266	DEBORA SACRAMENTO GOES	52768	7,25
267	JANETE XAVIER DOS SANTOS	52769	7,25
268	DEISE GONCALVES DOS SANTOS	52714	7,25
269	VANESSA CRUZ	52804	7,25
270	HOSANA BEATRIZ DE ASSIS SANTOS SOUZA	52829	7,25
271	LAILA LUISE CARDOSO DOS SANTOS	52789	7,25
272	ALINE DIAS SANTOS ANDRADE	53088	7,25
273	LAIS DE CASSIA QUEIROZ DIAMANTINO	52861	7,25
274	LARISSA OLIVEIRA GOMES DUPUIT CAMARDELLI	53045	7,25
275	ADRIANE LOPES CAETANO DE SOUZA	52795	7,25
276	LETICIA JESUS DOS SANTOS	53075	7,25
277	PATRICK SANTOS DE JESUS	53194	7,25
278	IVONICE COSTA CORREIA	52737	7,25
279	CAMILA OLIVEIRA FIGUEREDO DOS SANROS	52851	7,25
280	ISABELA SOUZA MALTEZ MONCAO	52529	7,25
281	LARISSA LUARA COSTA DOS SANTOS	52699	7,25
282	LARA PINTO RAMOS	52731	7,25
283	SUSANA HERRERA RAMOS	52464	7,25
284	MANOELA DOS SANTOS ALMEIDA DE SOUZA	53030	7,25
285	GEISE HELEN FERREIRA DOS SANTOS	52662	7,25
286	MILENA GALVAO DA SILVA	53094	7,25
287	DAVID SANTOS CONCEICAO	52687	7,25
288	KATHLEEN CORTES DE ALMEIDA SANTANA NUNES	52819	7,25
289	RAFAELA PEREIRA SOUZA	52471	7,25
290	AMANDA CORREIA DE SANTANA	52442	7,25
291	EMILE BEATRIZ SILVA DOS SANTOS SOUZA	52507	7,25
292	ANA PAULA MIRANDA LIMA BOA MORTE	52651	7,25
293	MATEUS DE JESUS SANTANA	52459	7,25
294	VICTORIA BARBARA PIMENTEL PUGAS	52770	7,25
295	SAMARA DE LIMA CAFE COSTA	52884	7,25
296	ROBERTA CLAUDIA EVANGELISTA SOUZA	53529	7,25
297	NATALI MILENA DOS SANTOS TELES	52718	7,25
298	OLINEIDE FREIRE GOMES	52810	7,00
299	NILZA COSTA DOS SANTOS	53071	7,00
300	ADRIANA MOTA DOS SANTOS	53100	7,00
301	JORGE CERQUEIRA DOS SANTOS	52750	7,00
302	VANIA MARIA MARQUES PALMA	53013	7,00
303	ANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	53145	7,00
304	LIDILENE SILVA SANTOS PINTO	52722	7,00
305	ALMIRENE NUNES OLIVEIRA MENDES	52943	7,00
306	LILIANE SANTOS DA COSTA	52792	7,00
307	JOICE MONTE NASCIMENTO	52905	7,00
308	DEISELENE FRANCA DOS SANTOS	52979	7,00
309	JUCINEIDE SNTOS DE SOUZA	52695	7,00
310	PATRICIA NEVES SANTANA	53000	7,00
311	LUDMILLA ALMEIDA DOS ANJOS	52676	7,00
312	DHELIS FERREIRA VIANA RIBEIRO DE CARVALHO	52846	7,00
313	DANIELE BARBOSA DE SENA	52505	7,00
314	RUANE SILVA DE JESUS	52965	7,00
315	MARIANA SACRAMENTO DE JESUS	52960	7,00
316	VANESSA DOS SANTOS DE SANTANA	52501	7,00
317	JANE JESUS DOS SANTOS	52887	7,00

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
318	GISELE COSTA SILVA	53047	7,00
319	LUANE BELTRAO DA SILVA	53519	7,00
320	MARYEDNA ALTINO DOS SANTOS	52613	7,00
321	MARIANA GABRIELA SANTOS SENA	52652	7,00
322	CASSIA DA SILVA OLIVEIRA	52826	7,00
323	REBECA DA SILVA KERNER	53033	7,00
324	THAINA VIANA DOS SANTOS	52963	7,00
325	ALANA CONCEICAO DE SOUZA	52758	7,00
326	MAYANA JESUS SANTOS	52809	7,00
327	JESSICA SOUZA DA SILVA	52953	7,00
328	IURE ALCANTARA DOS SANTOS BARROS	52629	7,00
329	MARIA DO CARMO ALMEIDA SANTOS	52926	6,75
330	VILMA ALVES SANTOS FERREIRA	53008	6,75
331	CONCEICAO VIEIRA DE ALMEIDA	52756	6,75
332	ALINE DA FE MOREIRA	53315	6,75
333	DELMARA SANTOS OLIVEIRA	52700	6,75
334	SILVANICE DE JESUS CRUZ	53054	6,75
335	MARINILMA PINTO CERQUEIRA GOMES	52983	6,75
336	GRAZIELA SIMPLICIO DA SILVA	52774	6,75
337	SUDILANE SILVA SANTOS	53473	6,75
338	DAIANE SIMOES DA SILVA FALETA	52702	6,75
339	LUDHIANNE ARAUJO SACRAMENTO SILVA	52472	6,75
340	DEBORA MOTTA BOMFIM	52945	6,75
341	BARBARARA DE BRITO OLIVEIRA	53105	6,75
342	NILDES ROCHA COSTA	53073	6,75
343	JOSILENE DA SILVA SANTOS	52820	6,75
344	RAFAELA PORTELA DOS SANTOS	53528	6,75
345	MAYARA FERREIRA AZEVEDO DOS SANTOS	52585	6,75
346	NEILANE BARBOSA DOS SANTOS	53252	6,75
347	CECILIA REIS RIOS	52805	6,75
348	THAIS DA CRUZ SANTOS	52940	6,75
349	RHAYANNA RAMOS LIMA CRUZ	53068	6,75
350	RAIRA OLIVEIRA GONZAGA DOS SANTOS	53248	6,75
351	CELESTE ANUNCIACAO ARGOLO	52689	6,75
352	ISNA DOS SANTOS LIMA	53521	6,75
353	THAYS EVANGELISTA DE OLIVEIRA	52874	6,75
354	KEILA CERQUEIRA DE ANDRADE	52510	6,75
355	MARLI CARDOSO BRANDAO ROSA	53366	6,75
356	DEBORA ESTER SANTOS DOS REIS	52617	6,75
357	LUCINEIDE DOS SANTOS CONCEICAO	52980	6,50
358	SUMAIA DOS SANTOS COPQUE	52893	6,50
359	LUCIANA CLAUDIA ARYANE DA SILVA	52724	6,50
360	MONICA NASCIMENTO DA FONSECA	52451	6,50
361	GILMA PATRICIA DE JESUSO SOTO	52631	6,50
362	AINARA TATIANE LIMA ANGELINI	52822	6,50
363	MARLI COSTA SILVA	53081	6,50
364	ELAINE CRISTINA SANTIAGO DA FONSECA	52761	6,50
365	IVONILDO SANTOS SILVA	52560	6,50
366	TAIS DA SILVA SANTOS CUNHA	52835	6,50
367	DELMA FERREIRA SANTOS	53098	6,50
368	LILIANE RAMOS DE LIMA	53010	6,50
369	DILNESIO DIAS PASSOS JUNIOR	52939	6,50
370	TAMILES SILVA LOPES DOS SANTOS	52641	6,50
371	VIVIANE SANTANA DOS SANTOS	53051	6,50
372	FERNANDA SANTOS MACEDO	52616	6,50
373	REBECA VICTORIA GONCALVES NEVES	53080	6,50
374	LUANA DE JESUS SANTOS SILVA	52543	6,50
375	BLENDA MATOS CONTREIRAS PEREIRA	52766	6,50
376	MANUELA VERISSIMO SANTANA	53132	6,50
377	JULIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	52989	6,50

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO PRELIMINAR DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2023

A Secretaria Municipal da Educação - SMED, através da Comissão de Seleção Técnica criada pela Portaria n.º 939/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado de Preliminar de Julgamento de Habilitação, da Proposta Técnica e de Preço e da Estrutura Física do Credenciamento a seguir:

CREDENCIAMENTO N.º 003/2023

PROCESSO: 216197/2023

OBJETO: Credenciamento de entidades educacionais privadas de Educação Infantil do Município do Salvador, com ou sem fins lucrativos, que estejam regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal contrato para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, atendidas as condições de participação estabelecidas no Termo de Referência.

Realizada a análise quanto aos documentos constantes durante a fase de saneamento de habilitação, a Proposta Técnica e de Preço, bem como a estrutura física, esta Comissão, designada pela Portaria nº 939/2023, delibera pelo seguinte resultado preliminar:

ENTIDADES HABILITADAS

1. AQUARELA CRECHE ESCOLA
2. CECOF- CENTRO EDUCACIONAL CONQUISTANDO O FUTURO
3. CENTRO DE EDUCACAO MIRIM MODELO
4. CENTRO DE EDUCACAO NOVAS IDEIAS
5. CENTRO EDUCACIONAL ÁGAPE
6. CENTRO EDUCACIONAL ALIANÇA ESPLENDOR
7. CENTRO EDUCACIONAL ANDRADE
8. CENTRO EDUCACIONAL APRENDIZ
9. CENTRO EDUCACIONAL AREIA MÁGICA
10. CENTRO EDUCACIONAL ARTE E LAZER
11. CENTRO EDUCACIONAL COLINAS DE PITUACU
12. CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO DOCE APRENDIZ
13. CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUIR
14. CENTRO EDUCACIONAL CRISTINA RIBEIRO
15. CENTRO EDUCACIONAL DECÁPOLE
16. CENTRO EDUCACIONAL DUETTE
17. CENTRO EDUCACIONAL ELSHADAY DO SALVADOR
18. CENTRO EDUCACIONAL EVOLUCAO INFANTIL
19. CENTRO EDUCACIONAL EVOLUINDO O SABER
20. CENTRO EDUCACIONAL IDEAL
21. CENTRO EDUCACIONAL KADOSH
22. CENTRO EDUCACIONAL LAR DOCE LAR
23. CENTRO EDUCACIONAL LOURDES GALVAO
24. CENTRO EDUCACIONAL MARGARIDA BRITO
25. CENTRO EDUCACIONAL MARIA CONSUELO
26. CENTRO EDUCACIONAL MULTIPLICANDO O SABER
27. CENTRO EDUCACIONAL NOVA GERACAO
28. CENTRO EDUCACIONAL NOVA JERUSALEM
29. CENTRO EDUCACIONAL NOVO TEMPO
30. CENTRO EDUCACIONAL OLIVEIRA NUNES
31. CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE
32. CENTRO EDUCACIONAL PIRÂMIDE
33. CENTRO EDUCACIONAL PONTO DE PARTIDA
34. CENTRO EDUCACIONAL POTÊNCIA
35. CENTRO EDUCACIONAL PROFª NALVA OLIVEIRA
36. CENTRO EDUCACIONAL R'UFFINUS
37. CENTRO EDUCACIONAL RECANTO INFANTIL
38. CENTRO EDUCACIONAL SAL DA TERRA
39. CENTRO EDUCACIONAL SÃO GABRIEL
40. CENTRO EDUCACIONAL SILVA NERY - BARRO DURO
41. CENTRO EDUCACIONAL TEMPESTADE DE ESPERANÇA
42. CENTRO EDUCACIONAL TIA MARY
43. CENTRO EDUCACIONAL VILA ENCANTADA
44. CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA
45. CENTRO EDUCACIONAL VOVÓ BETH
46. CENTRO INTEGRADO LAGOA AZUL
47. CESN - CENTRO EDUCACIONAL SILVA NERY
48. COLÉGIO ALANNA XAVIER KIDS
49. COLÉGIO ALTERNATIVO LTDA
50. COLÉGIO BOM JESUS
51. COLÉGIO CALHEIRA
52. COLÉGIO CAMINHO SUAVE
53. COLÉGIO ESTILO
54. COLÉGIO ESTILO
55. COLÉGIO IGUATEMI
56. COLÉGIO JEAN PIAGET
57. COLÉGIO MARIA HELENA
58. COLÉGIO MARTINEZ
59. COLÉGIO PARQUE
60. COLÉGIO PRIMEIRO MUNDO
61. COLÉGIO TIO HERALDO
62. CRECHE E ESCOLA GILEADE
63. CRECHE E ESCOLA MEU MUNDO MÁGICO
64. CRECHE ESCOLA AEIOU
65. CRECHE ESCOLA ARCA DE NOÉ
66. CRECHE ESCOLA ARCO ÍRIS
67. CRECHE ESCOLA CAYRES
68. CRECHE ESCOLA CRESCENDO COM JESUS
69. CRECHE ESCOLA DEUS É FIEL
70. CRECHE ESCOLA EDUCAR PARA VENCER
71. CRECHE ESCOLA ESPAÇO DO SABER
72. CRECHE ESCOLA ESPAÇO KIDS
73. CRECHE ESCOLA ESPAÇO KIDS
74. CRECHE ESCOLA MUNDO MÁGICO
75. CRECHE ESCOLA PARAISO ENCANTADO
76. CRECHE ESCOLA SO LA MI
77. CRECHE ESCOLA SOLETRANDO
78. CRECHE ESCOLA SONHO DE CRIANÇA
79. CRECHE ESCOLA TEREZINHA SANTOS
80. CRECHE ESCOLA TIA BIA
81. EBA-EDUCANDÁRIO BORBOLETA AZUL
82. ESCOLINHA TIA MARY
83. EDUCANDÁRIO ÁGUA ALBINO
84. EDUCANDÁRIO BARBOSA MENACHO
85. EDUCANDÁRIO BRINCANDO E APRENDENDO
86. EDUCANDÁRIO CONSTRUINDO O SABER
87. EDUCANDÁRIO EDEN GABRIELE
88. EDUCANDÁRIO EDUC ART
89. EDUCANDÁRIO FRUTO DO AMANHÃ
90. EDUCANDÁRIO GÊNESIS FUTURA
91. EDUCANDÁRIO JESUS LUZ
92. EDUCANDÁRIO MAGIA DAS CORES
93. EDUCANDÁRIO MAR PEIXOTO
94. EDUCANDÁRIO MARIVAL DANTAS
95. EDUCANDÁRIO MUNDO DAS LETRAS
96. EDUCANDÁRIO NOVA GERAÇÃO
97. EDUCANDÁRIO NOVO DESAFIO
98. EDUCANDÁRIO OS PEQUENINOS
99. EDUCANDÁRIO PROFESSORA MARIA RITA
100. EDUCANDÁRIO RAI DE LUZ
101. EDUCANDÁRIO RECANTO FELIZ
102. EDUCANDÁRIO SANTANNA
103. EDUCANDÁRIO SEMENTES DO APRENDER
104. EDUCANDÁRIO SINAI HEBRÔM
105. EDUCANDÁRIO TAMTAI
106. EDUCANDÁRIO TIA LU
107. EDUCANDÁRIO TURMA DA MÔNICA
108. EECC ESCOLA DE EDUCACAO CORDEIRINHO DE CRISTO
109. ENE ESCOLINHA NOVA ESPERANÇA
110. ESCOLA ALEGRIA DO SABER
- 111/ ESCOLA AMIGOS DO REI
112. ESCOLA ANA CLARA
113. ESCOLA ANTONIO BRITO
114. ESCOLA APRENDENDO COM AMOR
115. ESCOLA AQUARELA
116. ESCOLA AQUARELA DE ITAPUÃ
117. ESCOLA ARTE DA CRIANÇA
118. ESCOLA BRILHO CELESTE
119. ESCOLA CANTINHO DA CRIANCA FELIZ
120. ESCOLA CANTINHO DA CRIANCA FELIZ
121. ESCOLA CASTELO DO SABER
122. ESCOLA CEI BAIRRO DA PAZ
123. ESCOLA CLUBE DO CURUMIN
124. ESCOLA CRECHE ESPACO DA CRIANCA FELIZ
125. ESCOLA CRIARTES AEIOU
126. ESCOLA CRIATIVA
127. ESCOLA DINÂMICA
128. ESCOLA EPOPEIA
129. ESCOLA ESPAÇO EBENEZER
130. ESCOLA ESTRELA DO AMANHECER
131. ESCOLA FLORA
132. ESCOLA FONTE DE LUZ
133. ESCOLA FORMACAO INFANTIL
134. ESCOLA GAMALIEL
135. ESCOLA GENTE INOCENTE
136. ESCOLA GETSEMANE
137. ESCOLA LAPIS NA MAO
138. ESCOLA LAR ENCANTADO
139. ESCOLA LEAO DE JUDA
140. ESCOLA LINDEMBERG SANTOS
141. ESCOLA LUZ DIVINA LTDA
142. ESCOLA MAMBRE
143. ESCOLA MARIA YASMIM
144. ESCOLA MARITEL
145. ESCOLA MEU AMANHÃ
146. ESCOLA MEU JARDIM
147. ESCOLA MORANGUINHO E SUA TURMA
148. ESCOLA MUNDO CRIATIVO
149. ESCOLA NASCI PARA BRILHAR
150. ESCOLA NINHO DAS ANDORINHAS
151. ESCOLA NOSSA INFÂNCIA
152. ESCOLA PARQUE DAS OLIVEIRAS
153. ESCOLA PEQUENO SER

154. ESCOLA PIMPOLHO
155. ESCOLA PROFESSOR LOURIVAL ALVES
156. ESCOLA RECANTO FELIZ
157. ESCOLA RECANTO INFANTIL
158. ESCOLA RENASCER
159. ESCOLA SEMENTES DO APRENDER
160. ESCOLA SINAI ELLIM
161. ESCOLA SONHO DE APRENDER
162. ESCOLA UNIVERSO INFANTIL
163. ESCOLA VIDA NOVA
164. ESCOLA VILA FELIZ
165. ESCOLINHA CRISTÃ TIA PATY
166. ESCOLINHA RECRIAR
167. ESCOLINHA SOL DO CANDEAL
168. ESPAÇO PEDAGÓGICO KIDS
169. ESPAÇO RECREATIVO DONA TEREZINHA
170. EDUCANDÁRIO UNIVERSO INFANTIL
171. ETS- ESCOLA TEMPO DO SABER
172. INSTITUTO EDUCACIONAL DO SALVADOR
173. INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSOR MILTON SANTOS
174. INSTITUTO EDUCACIONAL VISÃO
175. MAMBRE EDUCAÇÃO
176. PARQUE DOS SONHOS
177. PILARES EDUCACIONAL
178. PLANETA RECANTO LUZ

179. UNIVERSO DA CRIANÇA

ENTIDADES INABILITADAS:

1. CENTRO DE EDUCACAO ESPACO INTERATIVO
2. CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CRIANCA FELIZ
3. CENTRO DE EDUCACAO INTEGRADA
4. CENTRO DE EDUCACAO RECANTO VERDE
5. CENTRO DE EDUCACAO SANTANA DE PERIPERI
6. CENTRO EDUCACIONAL ACELERE
7. CENTRO EDUCACIONAL ADONAI
8. CENTRO EDUCACIONAL APRENDIZ
9. CENTRO EDUCACIONAL CUIDAR
10. CENTRO EDUCACIONAL FABILANE
11. CENTRO EDUCACIONAL FLORESER
12. CENTRO EDUCACIONAL GENTE INOCENTE
13. CENTRO EDUCACIONAL MANOEL DA NÓBREGA
14. CENTRO EDUCACIONAL MARIA ZÉLIA
15. CENTRO EDUCACIONAL MESTRE EM APRENDER
16. CENTRO EDUCACIONAL NOSSO ESTILO
17. CENTRO EDUCACIONAL RAIMUNDO NONATO COSTA
18. CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA
19. COLEGIO PATRICIA LIMA
20. COLÉGIO REALEZA
21. COLÉGIO REALEZA - MATATU
22. COLEGIO SAO RAFAEL
23. CRECHE E ESCOLA COLORINDO SONHOS
24. CRECHE ESCOLA ARCA DE NOÉ
25. CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MIMOS DO SABER
26. CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
27. CRECHE ESCOLA NOSSO LAR
28. CRECHE ESCOLA PRIMEIRA INFÂNCIA
29. CRECHE ESCOLA SEMEANDO O CONHECIMENTO
30. CRESCER
31. CURSO E COLÉGIO 1.2.3
32. EBAN
33. EBT
34. ECES - EDUCANDÁRIO CASTELO EL SHADAY
35. EDUCACIONAL YASMIN CARVALHO
36. EDUCANDÁRIO ALVES
37. EDUCANDÁRIO BETEL
38. EDUCANDÁRIO MENDES
39. EDUCANDÁRIO MONTCAR
40. EDUCANDÁRIO OBJETIVO MARIA INÊS

41. EDUCANDÁRIO SALTO PARA O FUTURO
42. ESCOLA A PEQUENA SEREIA
43. ESCOLA ADONAI
44. ESCOLA AMPLIAR O FUTURO
45. ESCOLA AQUARELA KIDS
46. ESCOLA BARBARA SACRAMENTO
47. ESCOLA CANTEIRO DO PEQUENO PRÍNCIPE
48. ESCOLA CANTINHO DO MICKEY
49. ESCOLA CASA SOL DA VIDA
50. ESCOLA CASTELO DO SABER
51. ESCOLA CEI ÁGUAS CLARAS
52. ESCOLA CLASSE
53. ESCOLA CRECHE GERANIA"OTECA
54. ESCOLA CRECHE SOL DO ARCO-IRIS LTDA
55. ESCOLA D PEDRO 1
56. ESCOLA DOUTRINA INFANTIL
57. ESCOLA ESTRELA DOCE
58. ESCOLA EVANGELICA ESTRELA DA MANHÃ
59. ESCOLA FILADÉLFIA
60. ESCOLA IDEAL
61. ESCOLA JOANITA SOARES
62. ESCOLA JOÃO BOLINHA
63. ESCOLA LEILIANY
64. ESCOLA MODERNA SANTA IZABEL
65. ESCOLA NOVA DIMENSÃO
66. ESCOLA PARAISO ENCANTADO
67. ESCOLA PEDACINHO DO SOL
68. ESCOLA PEQUENAS FOFURAS
69. ESCOLA RECREIO DA MÔNICA
70. ESCOLA RISQUE E RABISQUE
71. ESCOLA SINAI CRIARTE
72. ESCOLA SININHO ENCANTADO
73. ESCOLA SOLARIS KIDS
74. ESCOLA SONHO MEU
75. ESCOLA WALDEMAR DOCILIO
76. ESCOLA WALDEMAR DOCILIO NOVO HORIZONTE
77. ESCOLINHA DO GURI
78. ESCOLINHA MUNDO DO SABER
79. ESCOLINHA RECANTO BONFIM
80. ESCOLINHA SOSSEGO DA MAMÃE
81. ESCOLINHA TIA IALDA
82. ESPAÇO CRIATIVO CANTINHO DO SABER
83. ESPAÇO EDUCACIONAL TEMPO DE APRENDER
84. INSTITUTO EDUCAR
85. INSTITUTO LISPECTOR PORTINARI
86. SOL BRILHANTE

O inteiro teor das análises, se encontrará à disposição das escolas inscritas através do endereço eletrônico: <http://www.penaescola2024.salvador.ba.gov.br>

Esse site ficará disponível, no período de interposição de recursos (31/01 a 02/02/2024), para visualização dos pareceres de todas as entidades habilitadas e inabilitadas.

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

EDNA RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Comissão de Seleção Técnica

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.